PREGÃO ELETRÔNICO – 22/0126

LICITAÇÕES-E Nº 950034

PREÂMBULO:

O SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE, torna público, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, que realizará Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, pelo **sistema de contratação**, **do Tipo Menor Preço por Lote**, nos termos da RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12 e alterações da Resolução 1501/2022.

1 - OBJETO:

Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa prestadora de Serviços de Tecnologia da Informação, na modalidade Fábrica de Software, especializada Full Stack com conhecimento em linguagens de programação: Java, Spring Boot, Hibernate, JavaScript, ReactJS, React-Native, Redux, PLSql e Linux, Banco de dados (DB2 e PostgreSQL), Web Service, Delphi, Asp.net e aplicativos mobile (apple e android). Compreendendo os serviços de desenvolvimento, manutenção, integração, instalação de softwares e consultoria em Sistemas, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL:

De **08/08/2022** até às 08h29min do dia **18/08/2022.**

3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

A partir das 08h30min do dia **18/08/2022.**

4 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

Às 09h do dia **18/08/2022.**

5 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

Até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço:

licitacao@se.sesc.com.br

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/0126

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12 e alterações da Resolução 1501/2022, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para fins de **contratação, pelo período de 12 meses,** do OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 3 DESTE EDITAL, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2 As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo Licitatório até a assinatura do respectivo **CONTRATO**. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas de preços.

1.3 A documentação necessária à habilitação e à proposta de preços deverá atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte da licitante implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

1.4 Este edital estará disponível, a partir de **08/08/2022**, no site www.licitacoes-e.com.br, no site do SESC/SE, https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/licitacoes_abertas ou no SETOR DE LICITAÇÕES/SESC-SE, localizado na RUA Dom José Thomaz, 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

2. DA ABERTURA:

2.1 A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada de acordo com a Resolução Sesc 1252/2012.

2.1.1 Recebimento das Propostas:
De acordo com o ITEM - 2 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.2 Abertura das Propostas:

De acordo com o ITEM - 3 do preâmbulo deste EDITAL.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

2.1.3 Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:

De acordo com o ITEM - 4 do preâmbulo deste EDITAL.
2.1.4 Local da disputa:

www.licitacoes-e.com.br, na sala de disputa virtual.

Parágrafo único: O número desta licitação no site www.licitacoes-e.com.br é **950034**.

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF e, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

3. DO OBJETO:

3.1 **Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa prestadora de Serviços de Tecnologia da Informação, na modalidade Fábrica de Software, especializada Full Stack com conhecimento em em linguagens de programação: Java, Spring Boot, Hibernate, JavaScript, ReactJS, React-Native, Redux, PLSql e Linux, Banco de dados (DB2 e PostgreSQL), Web Service, Delphi, Asp.net e aplicativos mobile (apple e android). Compreendendo os serviços de desenvolvimento, manutenção, integração, instalação de softwares e consultoria em Sistemas, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.**

4. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:

4.1 De acordo com o ITEM – 5 do preâmbulo deste edital, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, CELULAR e E-MAIL, a ser enviada para o endereço constante no item 1.4.

4.1.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ela em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE quanto do emissor.

4.1.2 Não havendo solicitação de esclarecimentos no prazo previsto no item 4.1 acima, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo às licitantes o direito de efetuar qualquer reclamação posterior.

4.2 A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) será(ão) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e publicado(s)/divulgado(s) na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.3 Todas as alterações no Edital serão publicadas/divulgadas no site de licitações: www.licitacoes-e.com.br e https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 Serão recebidas, impreterivelmente, até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, através do e-mail licitacao@se.sesc.com.br, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, a ser enviada ao SESC/SE para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital. Não serão julgadas as impugnações que não atenderem a este item.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 Respeitadas às condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:

6.1.1 Na presente Licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

6.1.2 Entende-se como procurador credenciado, aquele com poderes outorgados através de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório ou, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento, conforme o modelo Anexo III.

6.2 Não poderão participar da presente Licitação:

6.2.1 A empresa que tenha pedido ou sido decretada a falência, concordata, a recuperação judicial ou extrajudicial ou que se encontre em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.2 A empresa que tenha a participação, a qualquer título, de dirigentes ou empregados do SESC;

6.2.3 A empresa que esteja suspensa ou impedida de licitar com o SESC e/ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou que tenha sido declarada inidônea, inclusive as subcontratadas.

6.2.4 As empresas que se encontram reunidas em consórcio e integrantes de mesmo grupo econômico ou com idênticos sócios.

6.3 Para a análise das condições de participação das licitantes, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e no Portal do Conselho

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Nacional de Justiça – CNJ, em harmonia com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 – do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU.

6.4 Na hipótese de o licitante ser Microempreendedor individual (MEI), somente poderá participar deste certame se o CNAE (código de atividade) de sua inscrição abranger o objeto licitado (identidade), em razão das limitações de ramos em que é possível atuar sob esta forma.

6.5 As pessoas jurídicas constituídas sob forma caracterizada por limite de faturamento anual prevista em lei (a exemplo de: microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte), assim como empresas optantes do SIMPLES, que venham a ter suas alíquotas tributárias majoradas ou qualquer outro tipo similar de majoração de custo após apresentação da proposta comercial e/ou adjudicação do objeto deste certame (ou resultante de posteriores contratações com terceiros), **ficam cientes desde já que não poderão repassar ao SESC/SE a majoração ocorrida, ou seja, não será aceito aumento no preço a ser pago com amparo na mudança de enquadramento aqui referida**.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

7.3 Os interessados obterão mais informações, sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, sediada no país.

7.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SESC/SE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do PROPONENTE de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6 Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a agência do BANCO DO BRASIL sediada no país.

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA:

8.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do item 7.2

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

deste Edital) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

8.3 Caberá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem inserida no sistema "Licitações-e", divulgando data e hora da reabertura da Sessão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.1 A proposta de preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Edital.

9.2 As propostas de preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como "Recebimento das Propostas", atenderão às especificações técnicas constantes do Anexo I.

9.3 O valor lançado no sistema sempre será pelo valor total do lote.

9.4 No preço ofertado deverão estar incluídas as despesas que o licitante terá com tributos de qualquer espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte, embalagens, fretes, taxas e outras aplicáveis à operação proposta de qualquer natureza, direta ou indireta, que façam indispensáveis à perfeita execução do objeto do objeto desta licitação.

9.5 A licitante deverá como proposta inicial, cotar o valor para todo o lote, considerando todo(s) o(s) item(ns) e quantidade(s), conforme Anexo I deste Edital.

9.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

9.8 A Comissão de Licitação analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro, registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.8.1 A Comissão de Licitação desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
9.8.2 Poderão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.
9.9 Serão desclassificadas as propostas quando os preços forem manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não estão coerentes com os de mercado.

9.10 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br, acompanhada da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

9.11 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo do item supra, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.12 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 Até o horário previsto neste Edital para abertura das propostas, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

10.2 Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de “Abertura das Propostas”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam às exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.

10.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão de Licitação.

10.4 Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará início ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, da qual somente poderão participar as licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

10.4.1. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de menor valor por lote.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.4.2. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

10.5 Na fase da "Sessão Pública de Disputa de Preços", os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

10.6 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

10.7 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.8 Os lances ofertados serão pelo valor total do lote, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais.

10.9 Durante o transcurso da "Sessão Pública de Disputa de Preços", as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

10.10 O tempo normal da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços" será encerrado por decisão do Pregoeiro, que informará do término, com 2 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem às licitantes.

10.11 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando-se o tempo extra (randômico), no qual as licitantes conectadas ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens 10.6, 10.7 e 10.8 do Edital.

10.11.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 30 (trinta) minutos.

10.11.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelas licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a).

10.11.3 Em face da imprevisão do tempo extra (randômico), as licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

10.12 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência, o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem às licitantes.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.13 No caso de não haver lances na "Sessão Pública de Disputa de Preços", serão considerados válidos os valores obtidos na fase de "Abertura das Propostas".

10.14 A validade desta Licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta classificada, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão de Licitação ratificada pela autoridade competente.

10.15 Após o encerramento da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços", antes de ser declarada vencedora, a Comissão de Licitação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

10.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16 O sistema informará a proposta de menor valor por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão pela Comissão de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.17 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão de Licitação).

10.18 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "Sessão Pública de Disputa de Preços" do Pregão Eletrônico.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE:

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote.

11.2 A proposta de preços terá um prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irreajustáveis.

11.2.1 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a Licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, para o e-mail: licitacao@se.sesc.com.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

11.3 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para lote, a Comissão de Licitação determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, que encaminhe(m) a proposta de preços escrita e os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, conforme prazo descrito no item 12.1.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

11.4 Se a proposta ou lance de menor valor do lote não for aceitável, ou se a licitante deixar de atender às exigências técnicas, a Comissão de Licitação desclassificará a proposta e examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando os documentos para proceder à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

11.5 Declarada(s) a(s) licitante(s) vencedora(s) pela Comissão de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

12.1 A(s) licitante(s) arrematante(s) da "Sessão Pública de Disputa de Preços" deverá(ão) encaminhar, via e-mail até 24horas (licitacao@se.sesc.com.br) e **no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis**, a contar do término da referida Sessão, a sua proposta de registro de preços escrita, conforme modelo do Anexo II, com os novos preços oferecidos para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão e a documentação de habilitação relacionada no item 13 deste Edital.

12.1.1 A proposta de preços escrita e a documentação de habilitação deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição "proposta de preços e habilitação".

12.1.2 A proposta deverá ser apresentada em papel com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, devendo constar: a especificação do objeto, prazo de validade da proposta, valor unitário e valor global, considerando as quantidades solicitadas e o prazo de entrega.

a) A licitante deverá preencher as condições mínimas exigidas de acordo com as especificações técnicas – Anexo I desta Licitação.

12.1.3 O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitação do SESC/SE, para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital.

12.1.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, salvo se previstos no Edital.

12.1.5 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

12.1.6 A não apresentação da proposta de preços escrita e da documentação de habilitação exigidos, por parte da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

no item 12.1, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

12.2 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total por lote da proposta de preços, este será refeito com base no preço unitário contendo 2 (duas) casas decimais.

12.3 O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados será atribuído à licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da notificação.

12.4 A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua proposta de registro de preços escrita, os dados para depósito em conta (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

13.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Qual que seja o ato constitutivo ou tipo de sociedade, a empresa licitante deverá apresentar, como documento comprobatório de sua HABILITAÇÃO JURÍDICA, a cédula de identidade dos sócios ou empresário individual ou microempreendedor individual onde conste o número de inscrição do CPF (ou RG e CPF separadamente) ou, substitutivamente, a carteira nacional de habilitação – CNH, qual conste o número de RG e CPF, bem como;

c) Se a pessoa jurídica houver constituído responsável legal que não a integra, mas a quem compete firmar contratos, receber valores, emitir declarações e assumir obrigações, em especial no negócio que venha a resultar deste certame, será necessário apresentar a documentação aqui mencionada também referente a esta pessoa e o instrumento de procuração, público ou particular (sendo este último, com reconhecimento da firma do outorgante que o subscreve);

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

13.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

d) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

13.3- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

13.4 – Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A LICITANTE deverá comprovar por meio de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, do objeto deste Caderno de Especificações, podendo somar atestados, fornecidos (s) por pessoa jurídica de direito público e privado, os quais serão devidamente diligenciados por equipe técnica da CONTRATANTE;

- Comprovar a execução de serviços de garantia de funcionamento, sustentação, desenvolvimento, manutenção e suporte de banco de dados, no período de 12 (doze) meses;

- Comprovante de Capacidade Técnica para a execução de serviços de desenvolvimento de software, utilizando as melhores práticas de mercado, notadamente: PMBOK, COBIT, ISO/IEC 2000 / ITIL, CMMI, MPS BR, APF e/ou por meio da apresentação de atestado emitido

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

por pessoa jurídica de direito público ou privado, em período ininterrupto de 12 (doze) meses e/ou CERTICS, Certificação de produto de software, emitida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), com a finalidade de comprovar que os resultados dos produtos entregues visam o desenvolvimento e inovação tecnológica do Brasil.

* Os atestados deverão ser expedidos contendo, razão social da pessoa jurídica que expediu, bem como, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

13.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do ANEXO V.

13.6 Os documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 deverão ser apresentados em fotocópias legíveis, devendo estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolos ou guias de pagamento. Quando qualquer um dos documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. A critério da Comissão de Licitação, poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais.

13.7 Sob pena de inabilitação, os documentos relacionados nos itens 13.1 a 13.4 deverão ser emitidos em nome da licitante e o CNPJ apresentado nos documentos de habilitação deverá corresponder ao CNPJ da proposta de preços. Se a licitante declarada vencedora for a matriz, todos os documentos acima descritos deverão ser emitidos em nome desta. Em caso de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8 No decorrer da execução do **CONTRATO**, caso a licitante vencedora decida alterar os dados de emissão da nota fiscal para outra filial, esta deverá atender ao item anterior sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 20.

13.9 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados na mesma sequência conforme foram solicitados, objetivando facilitar o trabalho de conferência da Comissão de Licitação.

13.10 A Comissão de Licitação poderá conferir a regularidade dos documentos que possuem certificação ou possam ter sua autenticidade verificada via internet, ou suspender o processo licitatório para verificar os documentos por meio de realização de diligências.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

13.11 A Comissão de Licitação analisará os documentos de habilitação e o resultado será comunicado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12 A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, caso julgue necessário, realizar diligência, inclusive visita in loco da sede e/ou filial(is) da licitante, para comprovar a veracidade das informações prestadas, o cumprimento das condições estabelecidas ou mesmo de idoneidade da licitante.

13.12.1 Caso seja necessário, a Comissão de Licitação poderá comunicar a suspensão do processo licitatório até o término da realização da respectiva diligência e, posteriormente o resultado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12.2 Valerá como renúncia ao direito de interpor recurso em relação às decisões da Comissão de Licitação, a não apresentação, na forma solicitada, do Anexo II e do Anexo III.

13.13 Se a licitante de menor valor deixar de apresentar algum documento relacionado no item 13 deste Edital, ou apresentar algum documento vencido, a Comissão de Licitação inabilitará a licitante e examinará os documentos de habilitação subsequentes na ordem de classificação, solicitando a proposta de preços para a sua classificação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

13.13.1 Para todos os participantes, é ressalvado ao Pregoeiro e ou Comissão de Licitação, consultar na internet documentos, autenticar, inclusive imprimir o resultado da consulta e juntar a documentação.

13.14 – Considerando que o SESC/SE é uma Entidade de caráter privado, consequentemente não está sujeita as prerrogativas previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/2002.

14. DOS RECURSOS

14.1 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico.

14.1.1 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

14.2 Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar a licitante declarada vencedora e se está liberada a opção para interposição de recursos.

14.3 Declarada a licitante vencedora da Licitação, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo,

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

intimadas para, querendo, oferecer contrarrazões em igual prazo, as quais deverão ser apresentadas a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.1 Após a manifestação, pelo sistema eletrônico, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar suas razões para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br ou por meio de correspondência a ser enviada para o SESC/SE, de acordo com o endereço constante no item 1.4, em nome da Comissão de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores a data da decisão que declarar a licitante vencedora.

14.3.2 Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

14.3.3 A falta de manifestação motivada da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

14.4 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

14.5 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência em prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

14.6 Observado o disposto no item 14.2, para ter vista aos autos do processo deverá protocolar ofício no endereço constante no item 1.4 do edital.

14.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Os recursos contra a decisão da Comissão de Licitação terão efeito suspensivo.

14.9 Havendo recurso, a Comissão de Licitação apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

14.10 As respostas aos recursos recebidos, com relação ao Pregão Eletrônico, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br e portal de licitações do SESC Sergipe https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home.

15. DO PRAZO, CONDIÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

15.1 Quando houver necessidade de entrega do objeto do CONTRATO, o SESC/SE enviará Pedido ao Fornecedor (PAF) com a quantidade necessária para a licitante vencedora por e-mail.

15.2 O prazo para entrega do objeto desta licitação será aquele apontado no ANEXO – I deste edital, a contar do envio do Pedido ao Fornecedor (PAF), SESC/SE.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

15.2.1 O horário de entrega dos produtos deverá ocorrer de segunda à sexta-feira das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, estando sujeito à alteração mediante prévio comunicado por parte do SESC/SE.

15.3 Caso o SESC/SE constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar sua devolução à licitante vencedora, para que esta os substituam sem quaisquer ônus ao SESC/SE.

15.3.1 Quando houver necessidade de substituição dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 2 (dois) dias corridos contados da solicitação do SESC/SE e sem ônus para o contratante.

15.4 O descumprimento do prazo previsto implicará nas sanções constantes no item 19 deste Edital.

15.5 O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega.

15.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a licitante vencedora será notificada por escrito.

15.7 O recebimento definitivo será realizado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Caso o SESC/SE não se manifeste nesse prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo com o aceite do objeto.

15.8 No ato de entrega, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto.

15.9 Os produtos objeto desta Licitação deverão obedecer aos seguintes requisitos:

15.9.1 Ter o selo original do seu fabricante.

15.9.2 Estar acondicionados em embalagem original do seu fabricante, contendo identificação, na língua portuguesa, quanto às características técnicas, indicando, ao menos, datas de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e procedência.

15.9.3 Não serão admitidos produtos recondicionados, reembalados, recarregados ou fabricados por qualquer processo semelhante.

15.9.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens limpas e íntegras (sem danos, aberturas indesejáveis, amassamento ou ferrugem).

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

15.10 O local da entrega constará no(s) termo(s) de referência – ANEXO I.

16. DO CONTRATO

16.1 A vigência do CONTRATO será limitada a prazo fixado no ITEM 1.1, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que em pesquisa de mercado, fique demonstrado que os preços registrados se mantêm vantajosos para o SESC/SE e que a licitante vencedora mantenha as condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

16.2 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de contratação, conforme minuta em anexo, no qual constarão todos os compromissos entre as partes devendo a licitante vencedora assiná-lo no prazo máximo de 72 horas contadas da sua convocação à firmatura do mesmo.

16.3 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo, contados a partir de sua convocação e terá 72 (setenta e duas) horas para devolvê-lo devidamente assinado, salvo casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.4 Caso a licitante vencedora venha a recusar-se, injustificadamente, a assinar a CONTRATO no prazo estabelecido, restará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, punível com as sanções previstas no item 19 deste Edital, reservando-se o SESC/SE ao direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a Licitação ou convocar os remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

16.5 A licitante deixará de ter o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) quando:

16.5.1 Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado.

16.5.2 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), quando este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) pelo mercado.

16.5.3 Justificadamente, não for(em) mais do interesse do SESC/SE;

16.6 A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) solicitar revisão do(s) preço(s) registrado(s) no CONTRATO, desde que comprove(m) quebra do equilíbrio econômico e financeiro do pactuado, ou fatos supervenientes que impliquem na redução ou majoração dos preços.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O(s) pagamento(s) à licitante vencedora da presente Licitação será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) dias corridos, contados da entrega e aceitação pelo fiscal do SESC/SE, conforme descrito no item 17.1.2.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

17.1.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) no prazo descrito no item 17.1, desde que a nota fiscal seja recebida sem incorreções e se dará preferencialmente por meio depósito em conta da contratada.

17.1.2 O aceite do SESC/SE será dado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto. O referido aceite não exclui a responsabilidade da licitante vencedora por vícios de quantidade, de qualidade, técnico ou por desacordo com as especificações neste Edital e em seus Anexos, verificados posteriormente ao recebimento do(s) objeto(s).

17.1.3 Caso a licitante vencedora opte por faturar em nome da filial, esta condição deverá ser informada ao SESC/SE, devendo a empresa emitir declaração relativa ao faturamento pelo CNPJ da filial, cabendo, ainda, anexar os documentos de regularidade pertinentes.

17.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos e limites da legislação tributária vigente nas esferas federal, estadual e municipal. As mesmas devem constar os dados bancários atualizados da contratada.

17.3 As Notas Fiscais deverão ser preenchidas, já constando todos os tributos incidentes e a descrição do objeto contratado.

17.4 A licitante vencedora deverá anexar, a cada nota fiscal, fotocópia dos documentos que comprovem sua regularidade fiscal, tais como:

17.4.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, composta da Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, ainda, as contribuições previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24/07/1991, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751 de 02/10/2014.

17.4.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composta da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

17.4.3 Prova de regularidade junto a FAZENDA ESTADUAL;

17.4.4 Prova de regularidade junto a FAZENDA MUNICIAL;

17.4.5 Prova de Regularidade quanto aos débitos trabalhistas, mediante apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

17.4.6 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

17.5 É vedado à licitante negociar os títulos de crédito emitidos contra o SESC/SE.

17.6 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

17.7 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 **O SESC/SE não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para o objeto desta Licitação.**

19. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:
a) Advertência;
b) Multa de até 10% do valor total Adjudicado e Homologado a favor da empresa vencedora;
c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos.

19.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo a entrega do objeto desta Licitação.

20.2 As licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o SESC/SE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e das propostas. Caso a licitante apresente declaração(ões)/documento(s) falso(s) que não corresponda(m) à realidade dos fatos, a mesma será desclassificada e estará sujeita às sanções editalícias, contratuais, cíveis e criminais cabíveis.

20.4 Após a apresentação da proposta de preços escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SESC/SE.

20.4.1 Em caso de desistência da licitante vencedora, quando da entrega, ou ainda, quando não cumprir as condições estabelecidas no Edital, a licitante classificada em 2.º (segundo) lugar poderá ser convocada, a critério do SESC/SE, para a entrega do objeto da presente Licitação, no preço proposto pela licitante vencedora, procedendo-se da mesma forma em relação às demais licitantes remanescentes, por ordem de classificação, convocadas pelo mesmo motivo constante neste item.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

20.4.2 No caso de convocação da licitante classificada a partir do 2.º (segundo) lugar, obedecida a ordem sequencial e após o aceite do valor ofertado pela 1.ª (primeira) classificada, deverá a mesma encaminhar o "De acordo", nos termos previstos neste Edital.

20.5 Não havendo interesse das demais licitantes na contratação, poderá o SESC/SE realizar a contratação com base na RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, desde que devidamente justificado.

20.6 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

20.7 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SESC/SE e às licitantes, poderão ser relevadas.

20.8 O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

20.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na legislação vigente.

20.10 Admitir-se-á a continuidade do contrato, celebrado com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

20.11 O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE se reserva no direito de revogar unilateralmente esta Licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, Art. nº 40 da Resolução 1252/2012, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for; ou anulá-la por ilegalidade ou vício insanável, de ofício ou quando provocado, que o fará em razões fundamentadas.

20.12 Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

20.13 Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do SESC/SE.

20.14 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa e vir acompanhados de tradução juramentada.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

20.15 Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculo empregatício e previdenciário de qualquer natureza com o SESC/SE.

20.16 A licitante vencedora deverá atender às obrigações previstas no contrato, Pedido ao Fornecedor - PAF e neste Edital, valendo esses instrumentos como contrato.

20.17 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação, acréscimo ou supressão do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

20.18 Para qualquer ação judicial decorrente deste processo licitatório ou do objeto nele licitado (PAF), prevalecerá o Foro da comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.19 Para dirimir dúvida, o SESC/SE poderá solicitar amostra do produto de menor preço, cabendo a empresa licitante entregar no prazo avençado em ATA ou Ofício expedido pelo SESC/SE. O não cumprimento do prazo poderá acarretar na desclassificação da proposta, bem como, expedição de penalização, devendo o SESC/SE solicitar amostra da empresa remanescente.

20.20 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

20.21 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do contrato todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

21. DOS ANEXOS

21.1.	**FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:**
21.1.1	**Anexo I – Termo de Referência e Especificações Técnicas;**
21.1.2	**Anexo II – Modelo de apresentação da proposta de preços;**
21.1.3	**Anexo III – Modelo da carta de credenciamento;**
21.1.4	**Anexo IV – Declaração de Menores;**
21.1.5	**Anexo V – Declaração de aceitação das condições do instrumento convocatório;**
21.1.6	**Anexo VI – Minuta do contrato.**

Aracaju/SE, 08 de agosto de 2022.

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
PREGOEIRO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Termo de Referência
Caderno de Especificações Técnicas

1. OBJETO

Esse Caderno de Especificações Técnicas tem como objeto, a contratação de empresas prestadoras de serviço em Tecnologia da Informação para atender as necessidades do ServiçoSocial do Comércio de Sergipe – SESC/SE, conforme detalhamento a seguir:

Contratação de empresa prestadora de Serviços de Tecnologia da Informação, na modalidade Fábrica de Software, especializada Full Stack com conhecimento em em linguagens de programação: Java, Spring Boot, Hibernate, JavaScript, ReactJS, React-Native, Redux, PLSql e Linux, Banco de dados (DB2 e PostgreSQL), Web Service, Delphi, Asp.net e aplicativos mobile (apple e android). Compreendendo os serviços de desenvolvimento, manutenção, integração, instalação de softwares e consultoria em Sistemas;

2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

O SESC tem como missão promover ações sócio-educativas que contribuam para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade, para uma sociedade justa e democrática.
Frente a essa missão, a **CTI – Coordenação de Tecnologia da Informação**, exerce papel crucial e estratégico com a difusão de soluções de Tecnologia da Informação – TI, que tornam possível, cada vez mais, garantir a prestação de serviços. O SESC/SE tem adotado uma política que consiste na melhoria da gestão e práticas de operacionalização dos serviços de TI.
Também são motivadores as melhores práticas mundiais de gestão de TI, como o Processo de Ciclo de Vida de Software, Avaliação do Processo para Tecnologia da Informação, Gestão da Qualidade, Information Technology Infrastructure Library - ITIL e o Control Objectives for Information and Related Technologies - COBIT. Estas diretrizes e melhores práticas informam que as organizações devem se concentrar em suas atividades

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

finalísticas e, sempre que for uma opção tecnicamente viável e vantajosa, principalmente sob os aspectos econômico, estratégico e de segurança, as atividades meio devem ser terceirizadas.

O regime de Fábrica de Software (incluindo serviços de Sustentação e Operação) implica no uso de uma forma sistematizada de solicitação de demanda, monitoramento de sua execução e avaliação da entrega do produto, apoiada numa metodologia de desenvolvimento de sistemas e de projeto, permitindo maior controle, eficiência e eficácia nos projetos desenvolvidos e nos serviços prestados.

O SESC/SE possui ações e programas em seu portfólio de serviços destinados às áreas de educação, saúde, lazer, assistência e cultura, que são suportados pelos serviços prestados pela CTI, assim sendo, a interrupção no funcionamento dos sistemas, no atual estágio de informatização de processos em que se encontra o SESC/SE, pode colocar em risco o funcionamento da própria instituição e da prestação dos seus serviços aos comerciários e aos cidadãos em geral.

Desta forma, se faz necessária a contratação de serviços que possibilitem por meio de um "Catálogo de Serviços", fornecido pelo SESC/SE, mensurar os serviços executados pela Fábrica de Software de acordo com as características e requisitos definidos no catálogo. Neste sentido, poderá ser apurada a qualidade e a produtividade das entregas.

Para atendimento do conjunto de serviços citados, a CTI conta com um quadro reduzido de empregados na área de TI, necessitando de uma fábrica de software que atende na sua totalidade, demandas de desenvolvimento de sistemas, de sustentação de sistemas e de serviços para sítios e portais.

Não se pode olvidar que a presente contratação tem o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos usuários e apoiar tempestivamente os processos de trabalho e atividades finalísticas do SESC/SE, garantindo o pronto atendimento às demandas. Desta forma, torna-se imprescindível manter o pleno funcionamento dos recursos e serviços do ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Dado o cenário (quantidade e especialização) atual dos profissionais da Assessoria de Tecnologia da Informação – CTI, e a relação das necessidades de soluções de sistemas de informação já manifestadas pelas áreas de negócio, é cristalina a necessidade de reforço na equipe técnica desta CTI por meio da terceirização de diversos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Assim, considerando a importância dos serviços de engenharia de software que mantem os sistemas de informação, aliado à inexistência de profissionais efetivos especializados nos quadros do SESC/SE, em quantitativo e qualificação necessários para realizar os serviços contratados, torna-se essencial para o adequado funcionamento dos serviços prestados pela CTI a contratação dos serviços de Fábrica de Software para desenvolvimento e manutenções de sistemas e sustentação de sistemas, bem como, desenvolvimento de sítios e portais institucionais.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

a. Manter as necessidades informacionais demandadas pela Administração Regional do SESC/SE;

b. Manter a disponibilidade dos sistemas em produção de acordo com os Níveis de Serviços acordados com os gestores / requisitantes do SESC/SE.

4. BENEFÍCIOS ESPERADOS

a. Potencializar os serviços de Tecnologia da Informação, por meio da manutenção da disponibilidade, com a promoção de recursos suficientes e adequados às atividades do negócio;

b. Garantir a qualidade e o alcance dos resultados por meio de projetos bem gerenciadose com documentação completa;

c. Modernizar a gestão e os sistemas de informação do SESC/SE;

d. Criação de mecanismos que possibilitarão, a qualquer pessoa, física ou jurídica, o recebimento de informações públicas de órgãos e entidades, conforme a Lei de Acesso à Informação – LAI;

e. Melhoria dos processos operacionais e gerenciais, a partir da maior utilização de sistemas;

f. Ganho de escala e garantia de continuidade na contratação dos serviços de desenvolvimento, manutenção, sustentação, operação e suporte de sistemas

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

por eixode negócio;

g. Agilidade no atendimento à demanda de desenvolvimento e manutenção de sistemas;

h. Aumento da capacidade de absorção de tecnologia por parte da equipe de informática do SESC/SE.

5. QUANTITATIVOS DA CONTRATAÇÃO E VALORES MÁXIMOS.

LOTE	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Contratação de serviços especializados de consultoria, sustentação e operação em sistemas na plataforma especializada Full Stack com conhecimento em em linguagens de programação: Java, Spring Boot, Hibernate, JavaScript, ReactJS, React-Native, Redux, PLSql e Linux, Banco de dados (DB2 e PostgreSQL), Web Service, Delphi, Asp.net e aplicativos mobile (apple e android).	2.000	Unidade de Serviço Técnico (UST)
VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$ 293,91 (DUZENTOS NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA UM CENTAVOS).			
VALOR MÁXIMO TOTAL R$ 587.820,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).			

Os volumes estimados para a prestação de todos os serviços a serem realizados, independentemente do lote, serão contratados **SOB DEMANDA**, sem garantia de um consumo mínimo ao longo da vigência do contrato, sendo responsabilidade exclusiva da CONTRATADA se estruturar adequadamente e tempestivamente para a execução dos serviços solicitados pela CONTRATANTE. O volume estimado para o serviço de Sustentação e Operação foi quantificado conforme definição da CTI.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no Setor de Informática na Sede Administrativa, localizado na Rua Dom José Thomaz, 235, Bairro São José, Aracaju/Se, de segunda a sexta no horário de 8:00 às 12:00 hs e 14:00 às 17:00 hs.

7. DO PERÍODO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega de cada etapa do produto e atestado de conformidade expedido pelo setor competente. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, ou seja, os mesmos documentos apresentados na licitação decorrente deste termo de referência deverão ser mantidos atualizados, sob pena da impossibilidade da execução dos pagamentos das faturas/notas fiscais expedidas e consequentemente rescisão contratual por inadimplemento contratual. O pagamento de qualquer fatura/nota fiscal somente poderá ser executado mediante apresentação dos documentos exigidos.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. A LICITANTE deverá comprovar por meio de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, do objeto deste Caderno de Especificações, podendo somar atestados, fornecidos (s) por pessoa jurídica de direito público e privado, os quais serão devidamente diligenciados por equipe técnica da CONTRATANTE;

- Comprovar a execução de serviços de garantia de funcionamento, sustentação, desenvolvimento, manutenção e suporte de banco de dados, no período de 12 (doze) meses;

- Comprovante de Capacidade Técnica para a execução de serviços de desenvolvimento de software, utilizando as melhores práticas de mercado, notadamente: PMBOK, COBIT, ISO/IEC 2000 / ITIL, CMMI, MPS BR, APF e/ou por meio da apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

direito público ou privado, em período ininterrupto de 12 (doze) meses e/ou CERTICS, Certificação de produto de software, emitida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), com a finalidade de comprovar que os resultados dos produtos entregues visam o desenvolvimento e inovação tecnológica do Brasil.

9. REQUISITOS DE SEGURANÇA

a. Todos os dados e informações levantados durante a realização do serviço serão de propriedade do CONTRATANTE, devendo a ele serem entregues ao final do trabalho;

b. Deverá ser observada a Política de Segurança da Informação do SESC/SE;

c. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, scripts, código-fonte, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgá-los ou reproduzi-los, sob pena de lei;

d. Os profissionais da CONTRATADA, quando alocados no CONTRATANTE, deverão assinar o Termo de Sigilo de Informações e Termo de Ciência, comprometendo-se a não divulgar quaisquer informações tratadas nas dependências do CONTRATANTE, acerca do desenvolvimento dos trabalhos. A falta ou recusa de assinatura desse documento ensejará a aplicação da sanção cabível;

e. Os profissionais da CONTRATADA que atuarão na implantação e nos demais serviços previstos receberão acesso privativo e individualizado, não podendo repassá-los aterceiros;

f. A CONTRATADA obriga-se a dar ciência ao SESC/SE, imediatamente e por escrito,sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;

g. A CONTRATADA deverá assinar o termo de Compromisso de Manutenção de

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Sigilo, com relação às informações obtidas em decorrência da prestação dos serviços;

h. São requisitos exigidos com relação à Política de Segurança da Informação:

i. Obedecer aos critérios, padrões, políticas, normas e procedimentos operacionais adotados ou que venham a ser adotados pelo CONTRATANTE;

ii. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade cível, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados e prepostos nesse sentido;

iii. A CONTRATADA, quando da assinatura do contrato, por meio de seu representante assinará Termo de Sigilo em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação;

iv. Promover o afastamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus profissionais que não correspondam aos critérios de confiança ou que perturbe a ação da equipe de fiscalização do CONTRATANTE;

v. Responsabilizar-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;

vi. Não veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;

vii. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, as informações relativas a prestação dos serviços, incluindo documentação, procedimentos, configurações de equipamentos, softwares, políticas e quaisquer informações obtidas pela CONTRATADA em função da

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

prestação dos serviços;

viii. Não efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, etc., sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

ix. Executar todos os testes de segurança necessários e definidos conformeas boas práticas;

x. Submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

xi. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, as informações relativas:

i. À política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e asconfigurações de hardware e de softwares decorrentes;

ii. Ao processo de instalação, configuração e customizações deprodutos, ferramentas e equipamentos;

iii. Ao processo de implementação, no ambiente

iv. do CONTRATANTE, dos mecanismos de criptografia e autenticação.

i. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos atos de seus profissionais, quando estes estiverem prestando serviço nas dependências do CONTRATANTE.

j. Os Dados e as informações obtidos não poderão ser utilizados pela CONTRATADA, bem como pelos técnicos alocados no Contrato, sem prévia e formal autorização por parte da CONTRATANTE.

k. Toda a documentação gerada na prestação dos serviços (relatórios, dados, informações), na forma impressa ou em meio digital é de inteira e exclusiva propriedadedo CONTRATANTE, devendo ser mantido o sigilo sobre as mesmas. Direito insculpido no art. 87, da Lei nº 9.610/98 que, altera, atualiza e consolida a

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

legislação sobre direitosautorais e dá outras providências.

"Art. 87. O titular do direito patrimonial sobre uma base de dados terá o direito exclusivo, a respeito da forma de expressão da estrutura da referida base, de autorizar ou proibir:

I - sua reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo;

II - sua tradução, adaptação, reordenação ou qualquer outra modificação;

III - a distribuição do original ou cópias da base de dados ou a sua comunicação ao público;

IV - a reprodução, distribuição ou comunicação ao público dos resultados das operações mencionadas no inciso II deste artigo."

l. Não será permitido que uma mesma empresa sagre-se vencedora dos dois lotes da licitação. Portanto, será disputado primeiramente o Lote 01, e, somente após este ser concluído será aberta a disputa pelo Lote 02. A empresa vencedora do Lote 01 não poderá disputar o Lote 02, sob pena de ser desclassificada e penalizada.

10. REQUISITOS DE NEGÓCIO

a. Os serviços deverão ocorrer nas dependências do CONTRATANTE. Entretanto, caso seja de interesse do CONTRATANTE, algumas atividades inerentes a estes serviços poderão ser realizadas em local a ser designado e acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

b. Quando a prestação dos serviços ocorrer nas instalações do CONTRATANTE, será de responsabilidade do SESC/SE a disponibilização de todos os insumos necessários para prestação de serviços, dentre eles: espaço físico, mobiliário, estação de trabalho, rede elétrica e acesso à rede corporativa do CONTRATANTE;

c. Será utilizado mecanismo de avaliação da contratação de TI, por meio da aplicação da gestão de níveis de serviços, que será utilizada para ajuste da remuneração da CONTRATADA, atrelada ao alcance dos resultados esperados pelo CONTRATANTE.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

11. REQUISITOS TÉCNICOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a. Para a prestação do serviço, deverá ser executada por profissionais com conhecimentos abrangentes e multidisciplinares em gestão de TI, com vivência nas melhoras práticas de mercado na execução de serviços de governança de TI, desenvolvimento, sustentação e operação de software. E, requerem conhecimento em engenharia de software, gerenciamento de projeto de software, arquitetura de software e qualidade de produtos e serviços;

b. Os requisitos relativos a cada demanda objeto da contratação serão discutidos e determinados no momento de sua solicitação, por meio de Ordem de Serviço (OS) específica;

c. Os volumes estimados para a prestação de todos os serviços a serem contratados, serão contratados SOB DEMANDA, sem garantia de um consumo mínimo ao longo dos meses, sendo responsabilidade exclusiva da CONTRATADA se estruturar adequada e tempestivamente para a execução dos serviços solicitados pelo CONTRATANTE;

d. De acordo com as características de cada demanda, poderá, excepcionalmente, haver exceção nos requisitos e recomendações listados neste documento. Nestes casos, estas exceções serão discutidas e determinadas quando da efetivação da demanda, pormeio da Ordem de Serviço específica;

e. Atividades e/ou demandas por ventura realizadas que não tiverem sido previstas em Ordem de Serviço não serão reconhecidas e consequentemente não serão pagas;

f. É de amplo conhecimento que a execução dos serviços de desenvolvimento de sistemas requer a adoção de metodologia adequada à tecnologia de desenvolvimento, à cultura da organização, aos conhecimentos prévios e preferências da equipe de desenvolvimento, à facilidade de aprendizado e à existência de ferramentas que auxiliem e automatizem esse processo;

g. A adoção de uma metodologia visa à uma padronização dos procedimentos de desenvolvimento dos sistemas, a partir de conceitos amplamente discutidos e

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

completamente assimiláveis pelos técnicos e usuários envolvidos.

h. A CONTRATANTE lança a faculdade para a CONTRATADA utilizar metodologia próprioadaptada à realidade do SESC/SE, ou na ausência de metodologia própria ou por opção, faça uso de diretrizes adotadas pela CTI.

i. Os serviços deverão ocorrer nas dependências do CONTRATANTE, entretanto, caso seja de interesse do contratante, algumas atividades inerentes a estes serviços poderão ser realizados em local a ser designado e acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

j. Quando os serviços estiverem sendo realizados nas dependências do CONTRATANTE, os profissionais da CONTRATADA sempre exercerão suas atribuições com acompanhamento e orientação do PREPOSTO, responsável pela condução erealização dos serviços contratados.

12. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA NOVOS E/OU MANUTENÇÕES DE SISTEMAS

a. Para o desenvolvimento de novos sistemas e manutenções de sistemas serão empregados os seguintes serviços:

 i. Elaboração / Manutenção de Requisitos: Serviço técnico especializado em requisitos de aplicações para especificação de softwares e componentes de software que suportam as atividades operacionais do SESC/SE. Entende-se neste serviço a inclusão, alteração e exclusão de requisitos;

 ii. Desenvolvimento / Manutenção de Código: Serviço técnico especializado em construção / manutenção de aplicações para implementação de softwares e componentes de software que suportam as atividades operacionais do SESC/SE. Entende-se neste serviço a inclusão, alteração e exclusão de código.

b. Os serviços descritos nos subitens anteriores poderão ser prestados em conjunto ou separadamente em uma OS de execução a critério da CONTRATANTE;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

c. Os produtos deverão ser elaborados, fabricados ou evoluídos de maneira a permitir sua perfeita integração aos sistemas de informação, sítios e portais existentes no ambiente da CONTRATANTE, buscando a eliminação de redundâncias, a integridade das informações e o reuso de objetos, classes e componentes.

d. Sistemas desenvolvidos em JAVA: São sistemas desenvolvidos pelo SESC/SE ou internalizados, que dependem de continuidade ou adequação, de acordo com as necessidades da instituição;

e. Nos casos de implementação da plataforma JAVA, utilizar a arquitetura e o framework recomendado pela CONTRATANTE, que poderá ser acordada na fase de Análise de Requisitos;

f. Sistemas desenvolvidos em PHP: São sistemas internalizados, advindos de licenças *Open Source* ou do Software Público Brasileiro (SPB) ou internalizados. De acordo comas necessidades, estes softwares são alterados e adequados para atender às demandas internas;

g. Deverá ser comprovada a execução de testes funcionais e de performance para garantir que os serviços realizados pela Fábrica de Software estão em conformidade com as especificações, os quais serão executados por meio de ciclos e devidamente avaliados pela CONTRATANTE;

13. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA SUSTENTAÇÃO / OPERAÇÃO

a. Os serviços classificados como Sustentação têm como principais características a necessidade de intervenções tempestivas e/ou pontuais, de caráter corretivo, com vistas a reestabelecer a indisponibilidade total ou parcial dos sistemas em produção dentro de parâmetros estabelecidos em ANMS - Acordo de Nível Mínimo de Serviço, considerando o alinhamento com as necessidades de negócio e estratégias de TI;

b. Serviço técnico especializado em operação de aplicações para controle sobre a disponibilidade das mesmas, e a continuidade dos serviços de tecnologia da

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

informaçãosuportados por aplicações do SESC/SE;

c. Os serviços classificados como Operação tem como principais características a necessidade de intervenções em sistemas ou banco de dados, com vistas a manter os sistemas em operação dentro dos parâmetros estabelecidos em ANMS, considerando oalinhamento com as necessidades de negócio e estratégias de TI;

d. Serviço de manutenção continuada de sistemas em produção, conforme os tipos de atendimento detalhados no Anexo II, cujo principal resultado é a manutenção da disponibilidade, estabilidade, e desempenho do portfólio de sistemas do SESC/SE;

e. A sustentação e operação de sistemas se dará por meio do catálogo de serviços, com os respectivos prazos previstos no Anexo II.

f. O catálogo de serviços será revisto, sempre que necessário pela CONTRATANTE. A inclusão de novos itens no catálogo de serviços poderá ocorrer no processo de revisão, ou sempre que se fizer necessário, desde que exista acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

g. A CONTRATADA deverá disponibilizar infraestrutura e equipe técnica plenamente capacitada, para dar vazão às demandas dentro dos prazos previstos e com a qualidade esperada, mantendo a disponibilidade, estabilidade e desempenho da carteira de sistemas, cumprindo rigorosamente os níveis de serviços previstos no ANMS.

14. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE SÍTIOS E PORTAIS INSTITUCIONAIS

a. Elaboração de designs gráficos, desenvolvimento e manutenção de sítios e portais, baseado numa ferramenta de gerenciamento de conteúdo;

b. A sustentação dos sítios e portais se dará por meio do catálogo de serviços, com os respectivos prazos previstos no Anexo III;

c. O catálogo de serviços será revisto, sempre que necessário pela

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

CONTRATANTE. A inclusão de novos itens no catálogo de serviços poderá ocorrer no processo de revisão, ou sempre que se fizer necessário, desde que exista acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

d. A CONTRATADA deverá disponibilizar infraestrutura e equipe técnica plenamente capacitada para dar vazão às demandas, dentro dos prazos previstos e com a qualidade esperada, mantendo a disponibilidade, estabilidade e desempenho dos sítios e portais, cumprindo rigorosamente os níveis de serviços previstos no ANMS.

15. FORMA DE MENSURAÇÃO DOS SERVIÇOS

a. Os serviços de SUSTENTAÇÃO E OPERAÇÃO serão prestados de acordo com o Catálogo de Serviço previsto no Anexo II, e serão remunerados por meio de pagamento mensal, medidos pela produtividade, qualidade e cumprimento dos prazos dispostos no ANMS. No Catálogo de Serviço (Anexo II) está a descrição do serviço, o prazo para conclusão e qual o produto a ser entregue.

b. Os serviços de SÍTIOS E PORTAIS INSTITUCIONAIS serão mensurados por meio do Catálogo de Serviços previsto no Anexo II. Neste catálogo está a descrição do serviço, o prazo para conclusão e qual o produto a ser entregue. O pagamento dos serviços ocorrerá sob demanda e serão avaliados por meio da produtividade, qualidade e cumprimento dos prazos dispostos no ANMS;

16. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

a. Todos os produtos entregues pela CONTRATADA, incluindo códigos-fonte e artefatos solicitados, estarão sujeitos à avaliação e controle de qualidade executados pelo SESC/SE ou por empresa designada para esse fim;

b. O controle de qualidade será executado com base nos parâmetros definidos nos ANMS, neste Caderno de Especificações;

c. A homologação do SESC/SE e aceite definitivo das soluções de software estão condicionados ao atendimento dos seguintes critérios de aceitação:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

i. Entregar os requisitos atualizados na forma definida pelo SESC/SE;

ii. Atender a todas as métricas dos critérios e qualidade de software previstas no Edital;

iii. Ter passado pelos testes funcionais e unitários;

iv. Não conter nenhuma ocorrência de erros impeditivos;

v. Ter a build apresentada no ambiente adequado;

vi. O incremento de software estar integrado ao resto do sistema;

vii. Base de dados totalmente convertida, se houver necessidade demigração de dados;

viii. Todas as entregas devem estar publicadas no repositório do SESC/SE;

ix. Atender às diretrizes de gerência de configuração.

d. A CONTRATADA deverá encaminhar ao SESC/SE, as soluções testadas, livres de erros e de acordo com as definições de requisitos;

e. Após a execução dos serviços pela CONTRATADA, a equipe técnica do SESC/SE, ou empresa contratada especificamente para esse fim, realizará testes a fim de verificar se a solução encontra-se em perfeito funcionamento e atende ao solicitado, devendo a CONTRATADA corrigir os defeitos que vierem a ser encontrados mesmo após a realização dos testes e ateste pelo SESC/SE;

f. A realização dos testes pela equipe técnica do SESC/SE não exime a CONTRATADA da responsabilidade de efetuar os devidos testes antes da entrega,a fim de garantir os padrões mínimos de qualidade exigidos;

g. Os artefatos entregues deverão obedecer aos modelos e padrões definidos neste edital, conforme lista de artefatos no Anexo I;

h. Na execução dos serviços, deverão ser observados os prazos estabelecidos,

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

padrões de qualidade e critérios de aceitação definidos neste Caderno de Especificações;

i. Os prazos estabelecidos para conclusão dos serviços não serão alterados em função das devoluções por problemas de qualidade, descontando-se tão somente o tempo gasto pelo SESC/SE para análise dos produtos.

17. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO – ANMS - ACORDO DE NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO

a. O Acordo de Níveis de Serviço define critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos com a finalidade de aferir e avaliar os desempenhos relacionados com os serviços contratados, conforme apresentado mais adiante. Neles encontram- se definidos: a maneira pela qual estes fatores serão avaliados; o nível mínimo aceitável; e os descontos a serem aplicados na fatura mensal, quando o serviço prestado não alcançar o nível esperado.

 i. A instituição e o estabelecimento dos parâmetros de níveis de serviços encontram respaldo e assento no Tribunal de Contas da União, como transcrevemos a seguir:

"prestação de um bom serviço para os cidadãos é, em última instância, o negócio de toda Instituição pública. A definição do que é um "bom serviço", sintonizando as expectativas dos clientes com a oferta, é exatamente o que constitui um acordo de nível de serviço (SLA, sigla do inglês Service Level Agreement). No caso de um acordo de nível de serviço de TI é definida a qualidade dos serviços de TI em função das necessidades da organização, quantificadas e especificadas para cada serviço. Assim, a disponibilidade da infra-estrutura de rede, o desempenho dos sistemas, o tempo de solução de problemas e outros dados semelhantes costumam constituir indicadores dos documentos de acordos de níveis de serviço, e devem ser adequadamente verificados e

tratados quando detectadas falhas, de modo a atender às necessidades do negócio. Sem a definição de tais indicadores, fica difícil responder à questão: "os serviços de TI da minha organização estão adequados às necessidades do negócio?". Igualmente, fica difícil priorizar investimentos e ações na área de TI sem saber onde o desempenho está mais

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

próximo ao limite do esperado ou é mais crítico para o negócio.

Um aspecto particularmente importante é a gestão de níveis de serviço também para serviços contratados. A especificação formal de tais indicadores pode ser o principal Instrumento dos gestores para garantir o cumprimento dos contratos de TI e possibilitar a aplicação de penalidades em casos de não-atendimento. A necessidade de acordo prévio e de mensuração da qualidade de serviços de TI é citada, inclusive, em trechos de Acórdãos do TCU, como o Acórdão no 2.172/2005-TCU-Plenário14 e o Acórdão no 786/2006-TCU-Plenário15. O termo "acordo de nível de serviço" para contratos de TI também já é conhecido do TCU, e foi mencionado no Acórdão no 1.878/2005-TCU-Plenário. A gestão de acordos de níveis de serviço é o principal Instrumento de negociação de qualidade de serviço entre as gerências de TI e os seus clientes. A sua ausência em 89% dos pesquisados é um indício de que as áreas de TI desses órgãos/entidades ainda estão distantes dos seus usuários e não negociam adequadamente com eles sobre a qualidade dos seus serviços. As consequências mais prováveis para tal cenário são clientes insatisfeitos e investimentos inadequados. Além disso, 74% dos pesquisados informaram que não executam a gestão de níveis de serviço dos serviços contratados, ou seja, mesmo quando o órgão/entidade é cliente e não fornecedor, não há preocupação com a avaliação e o controle dos resultados. Assim, como em última instância um serviço contratado pela área de TI visa atender à necessidade dos seus clientes, a ausência da gestão externa tem as mesmas consequências da ausência da gestão interna dos níveis de serviço. ***(FONTE: Sumários Executivos - Levantamento acerca da Governança de Tecnologia da Informação na Administração Pública Federal; Relator Ministro GuilhermePalmeira; Brasília, Brasil 2008, pág. 23-24)."***

b. Fica ainda definido que os três primeiros meses de prestação de serviços formam o <u>período de adaptação</u>, no qual incidirá uma medida progressiva de penalidade sendo: no primeiro mês cobrança de 20% do valor da penalidade aplicada, no segundo mês 50% do valor da penalidade aplicada, no terceiro mês 80% do valor da penalidade aplicada e após esse período é estabelecido o percentual de 100% do valor da penalidade aplicada até o final do contrato, prevalecendo os demais

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

elementos de faturamento. Serão responsáveis pela ação, o gestor e os fiscais docontrato;

c. Após o terceiro mês, passam a ser aplicadas as penalidades na integridade. Serão responsáveis pela ação, o Gestor e os Fiscais do contrato. O prazo de adaptação iniciará com a emissão da primeira Ordem de Serviço;

d. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pela CONTRATADA, serão adotados Acordo de Nível Mínimo de Serviço - ANMS;

e. Os Indicadores devem ser considerados e entendidos pelas CONTRATADA como um compromisso e comprometimento de qualidade que está assumindo para a prestação dos serviços;

f. Eventualmente poderão existir impedimentos técnicos para o atendimento dos prazos previamente estabelecidos para uma demanda ou indicador. Nestes casos, a CONTRATADA deverá notificar formalmente a CONTRATANTE, informando os motivos deste impedimento e, caso aceito, o atraso não será considerado na apuração do nível de serviço;

g. As apurações dos Indicadores deverão constar dos Relatórios de Acompanhamento fornecidos pela Ferramenta de Gestão de Demandas ou outro formato definido pela CONTRATANTE, onde será possível verificar a efetividade da prestação do serviçoe permitir a depuração do processo;

h. Os pagamentos dos marcos e demandas serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas nos Indicadores, observando-se o seguinte:

 i. As adequações nos pagamentos estarão limitadas a uma faixa específica de tolerância, conforme ANMS abaixo, da qual a CONTRATADA se sujeitará às sanções previstas;

i. A apuração dos Indicadores de Nível de Serviço será, a princípio, mensal, podendo ser adequada de acordo com o prazo previamente acordado na Ordem de Serviço. Se dará mediante à análise dos resultados na execução dos serviços e poderá resultar em glosas caso a CONTRATADA não cumpra com o seu compromisso de qualidade, produtividade e pontualidade na

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

entrega das demandas;

j. Durante o período de execução do contrato, os serviços estarão sendo avaliados, quanto ao atendimento dos índices estabelecidos, que poderão ser revistos e sofrer adequações e aprimoramentos ao logo do tempo;

k. Para aplicação das penalidades, fica assegurado e garantido o direito de defesa prévia em regular processo administrativo, a ser instaurado para apuração das faltas e falhas a partir dos critérios estabelecidos no item INDICADORES DE NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

18. INDICADORES DE NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

a. O descumprimento dos níveis mínimos de serviço definidos ensejará a aplicaçãodas penalidades previstas neste Caderno de Especificações;

b. Os indicadores de nível mínimo de serviço previstos para os serviços especializados de consultoria, sustentação e operação são:

Código	Descrição	Objetivo
IAE	Indicador de aceitação de entregas	Para as entregas parciais e integrais, mostrar o nível de aceitação das entregas.
IDP	Indicador de descumprimento do prazo	Para todas as entregas, mostrar o nível de descumprimento dos prazos acordados.

c. Indicador de Aceitação de Entregas - IAE

i. Descrição do Indicador: Mostrar o nível de aceitação das entregas, conforme data planejada para entrega, dentro de um período de 30 (trinta) dias corridos, independentemente do tipo de serviço contratado e do quantitativo de ocorrências de erros por entrega. O objetivo é medir o volume de aceitações;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ii. Método de Medição (Fórmula):

IAE = {1 - [1 - (Σ entregas previstas e aceitas no período / Σ todas as entregasprevistas no período)] x 0,10}

Observações:

(i) Utilizar, na apuração do resultado, sempre duas casas decimais, semarredondamento;

(ii) Não multiplicar o resultado por 100.

iii. Periodicidade:

Apuração em rotina mensal, 30(trinta) dias corridos.

iv. Exemplo de aplicação do indicador:

No período compreendido entre 01 de março à 30 de março do ano de 2019 houve a previsão de entrega de 100 OS's (independentemente do tamanho, complexidade) e durante o período do faturamento foi verificado por meio da ferramenta que a CONTRATADA realizou a entrega de 80 OS's e que todas foram aceitas.
Considerando a situação hipotética acima, o cálculo do indicador será:
IAE = {1-[1- (Σ entregas previstas e aceitas no período / Σ todas as entregas previstas no período)] x 0,10}
IAE = {1-[1- (80 / 100)] x 0,10} = 0,98

Calculando o valor apenas deste indicador sobre o Valor total da fatura paramês de março, conforme situação hipotética acima teremos:
Valor total da fatura: R$ 100.000,00
Fator multiplicador do indicador: 0,98 (utilizar somente duas casas decimais,sem arredondamento)
(Valor da fatura) – (Glosa do Indicador IAE) = 100.000,00 x 0,98 = R$98.000,00
Valor da glosa = R$ 2.000,00, correspondendo a 2% do valor total da fatura. Portanto, para este exemplo o valor a ser pago à CONTRATADA será **R$98.000,00**.

d. Indicador de Descumprimentos de Prazos - IDP

i. Descrição do Indicador: Mostrar o nível de descumprimento de prazo que se baseia na volumetria em "Dias Corridos" para o ciclo completo de

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

entrega da OS. Essa análise é individualizada sendo aplicada para cada demanda;

ii. Método de Medição (Fórmula):

IDP = [1 - (Σ de Dias Corridos em Atraso / Σ de Dias Corridos Planejado para ociclo completo da entrega) x 0,10]

Observações:

(i) Caso o IDP da OS seja igual ou menor que 0 (zero), será aplicada sanção administrativa de multa de 5% do valor da fatura mensal e a OS não será aceita, com posterior cancelamento SEM CUSTO para a CONTRATANTE;

(ii) Utilizar na apuração do resultado sempre duas casas decimais;

(iii) Não multiplicar o resultado por 100;

(iv) Considerar neste indicador apenas as entregas que sofreram atrasos, mas foram efetivamente aceitas dentro do período de apuração do indicador.

iii. Periodicidade:

Apuração em rotina mensal, no período correspondente ao do faturamento.

iv. Exemplos de aplicação do indicador:

Caso 1) Foi verificado pela CONTRATANTE que a CONTRATADA entregou a OS com 34 (trinta e quatro) dias de atraso.

Considerando a situação hipotética acima, o cálculo do indicador será:

IDP = [1 - (Σ de Dias Corridos em Atraso / Σ de Dias Corridos Planejado para o ciclo completo da entrega) x 0,10]

IDP = [1 - (34 / 43) x 0,10] = 0,92

Cálculo do valor do indicador na OS, conforme situação hipotética acima, teremos:

Valor da OS: R$ 150.000,00 (supondo o valor do PF = R$ 1.000,00)

Fator multiplicador do indicador: 0,92 (utilizar somente duas casas decimais, sem arredondamento)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

(Valor da OS) – (Glosa do Indicador IDP) = R$150.000,00 x 0,92 = R$ 138.000,00
Valor da glosa = R$ 12.000,00, correspondendo a 8% do valor total da fatura. Portanto, para este exemplo o valor a ser pago à CONTRATADA será **R$ 138.000,00**.

Caso 2) No dia 13 de janeiro de 2019 foi entregue a OS para o serviço de Migração de Dados com 72 UST, data de abertura em 13/01/2019 e data de entrega prevista para 30/01/2019.
Foi verificado pela CONTRATANTE que a CONTRATADA entregou a OScom 05 (cinco) dias de atraso.
Considerando a situação hipotética acima, o cálculo do indicador será:
IDP = [1 - (Σ de Dias Corridos em Atraso / Σ de Dias Corridos Planejadopara o ciclo completo da entrega) x 0,10]
IDP = [1 - (5 /5) x 0,10] = 0,97
Cálculo do valor do indicador na OS de execução, conforme situaçãohipotética acima, teremos:
Valor da OS: R$ 9.000,00 (supondo o valor da UST = R$ 125,00)
Fator multiplicador do indicador: 0,97 (utilizar somente duas casas decimais,sem arredondamento)
(Valor da OS) – (Glosa do Indicador IDP) = R$ 9.000,00 x 0,97 = R$ 8.730,00Valor da glosa = R$ 270,00, correspondendo a 3% do valor total da fatura.

Portanto, para este exemplo o valor a ser pago à CONTRATADA será **R$8.730,00**.

e. Indicador de Qualidade de Produto - IQP

i. Descrição do Indicador: Identificar a qualidade das entregas realizadas pelo CONTRATADA, por meio da análise do código executável e dos testesfuncionais e unitários.

ii. Método de Medição (Fórmula):

Índice = (Σ das ocorrências de erro / Σ do tamanho em PF da OS)

iii. Fonte:

Ferramenta de registro das ocorrências de testes.

iv. Periodicidade:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Apuração em rotina mensal, no período correspondente ao do faturamento.

v. Fator de Nível de Serviço:

O fator multiplicador é o índice a ser multiplicado sobre o total da fatura, referente ao período de faturamento no qual o indicador se apresentou em nível insatisfatório.

Intervalo do índice	Percentual de pagamento da O.S.
Até 0,05	100%
Acima de 0,05 até 0,25	90%
Acima de 0,25 até 0,50	80%
Acima de 0,50	70%

vi. Exemplo de aplicação do indicador:

Considerando o mês hipotético no qual foi identificado, pela CONTRANTE, a ocorrência de 16 erros para um total de 200 Pontos de Função entreguespela CONTRATADA.
Considerando a situação hipotética acima, o cálculo do indicador será:**Índice = (Σ das ocorrências de erro / Σ do tamanho em PF da OS)** Σ das ocorrências de erro = 16
Σ do tamanho em PF OS de execução = 200 PF
Índice = (16 / 200) => 0,08; Logo o fator multiplicador será de 90%

Calculando o valor apenas deste indicador sobre o fator total da fatura domês hipotético, conforme situação acima teremos:
Valor da OS de execução: R$ 200.000,00 (supondo o valor do PF = R$1.000,00)
Fator multiplicador do indicador: 0,90 (utilizar somente duas casas decimais,sem arredondamento)
(Valor da OS de execução) – (Glosa do Indicador IQP) = 200.000,00 x 0,90 =R$ 180.000,00
Valor da glosa = R$ 20.000,00, correspondendo a 10% do valor total dafatura.
Portanto, para este exemplo o valor a ser pago à CONTRATADA será **R$180.000,00**.

19. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO TÉCNICO

a. A CONTRATADA deverá promover o repasse de todo o conhecimento técnico adquirido ou produzido na execução dos serviços, para os técnicos

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

designados pelo CONTRATANTE, podendo inclusive ser de outra empresa contratada;

b. A transferência de conhecimento, no uso das soluções desenvolvidas pela CONTRATADA deverá ser viabilizada, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, conforme o Plano de Transferência de Conhecimento (o qual fará parte do Plano de Implantação do Sistema) fornecido pela CONTRATADA durante a fase de homologação e/ou implantação, em eventos específicos de transferência de conhecimento técnico, preferencialmente em ambiente disponibilizado pelo CONTRATANTE, e baseado em documentos técnicos e/ou manuais específicos da solução desenvolvida. O cronograma e horários dos eventos deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

c. A CONTRATADA deverá descrever a metodologia, conforme o Plano de Transferência de Conhecimento, que será utilizada para transferir conhecimento aos técnicos do CONTRATANTE, os quais poderão ser multiplicadores do conhecimento transferido a outros técnicos e/ou a usuários finais;

d. A transferência de conhecimento, direcionada para os técnicos indicados pelo CONTRATANTE deverá ser focado na solução adotada para uma demanda específica ou de uma forma geral, para que haja transferência do conhecimento da tecnologia utilizada em todo o processo de desenvolvimento do sistema. Ao final da transferência, técnicos do CONTRATANTE deverão estar capacitados para realizarem a instalação, a manutenção e a evolução das funcionalidades do sistema caso necessários;

e. Este plano deverá conter a revisão de toda a documentação gerada de todos os serviços prestados, acrescido de outros documentos que, não sendo artefatos previstos, sejam adequados ao correto entendimento do serviço executado.

20. TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CONHECIMENTO TÉCNICO DA CONTRATADA:

a. A CONTRATADA deverá promover o repasse de conhecimento aos novos

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

profissionais que vierem a compor a equipe técnica, responsável pela execução das demandas do CONTRATANTE, e no caso de substituição dos responsáveis pela execução de serviços em andamento, minimizando problemas relacionados à continuidade e qualidade dos serviços prestados;

b. Este processo de transferência deverá envolver especificações técnicas e detalhadas, contendo: funcionalidades, requisitos, classes, configurações, ambientes de software, dependências entre sistemas e outras utilizadas no desenvolvimento e manutenção dos sistemas utilizados no CONTRATANTE.

21. GARANTIA DOS SERVIÇOS

a. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 18h, durante todo o ano, por telefone, por meio de ligação gratuita do tipo 0800 ou número de telefone fixo localizado na cidade de Aracaju/SE, com atendimento às chamadas em língua portuguesa;

b. No processo de entrega de demandas, o (s) software (s) e aplicações deverão ter garantia de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de aceite do serviço;

c. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da CONTRATADA, ou por empresa designada por ela, ou pelo fabricante, por meio telefônico, e-mail, central de atendimento, INTERNET ou qualquer outro meio de comunicação convencional, e quando necessário com a presença no local, de técnicos especializados;

d. Dentro do período de garantia, a correção de erros nos serviços entregues pela CONTRATADA deverá ser efetuada sem qualquer ônus para o SESC/SE, seja financeiro ou de atraso na prestação de outro(s) serviço(s), desde que, comprovadamente, não tenham se dado em razão das especificações feitas pelo SESC/SE ou por terceiros contratados para esta finalidade;

e. Caberá à CONTRATADA, executar em garantia, toda a recontagem, atualização do inventário de funções da aplicação (base instalada), emissão de novos documentos, bem como ajustes nos produtos entregues, devendo submeter todas as alterações à análise do SESC/SE antes de considerar o serviço como

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

concluído;

f. A não observância ao prazo para correção de defeito implica na aplicação das penalidades cabíveis previstas no ANMS;

g. A garantia do produto é estabelecida considerando a versão entregue;

h. O produto não perderá a garantia se o CONTRATANTE, ou fornecedor por ele designado, criar uma nova versão a partir da versão entregue;

i. A garantia cessará apenas se a alteração for realizada na versão entregue pelo CONTRATANTE ou outro fornecedor;

j. Durante todo o período de execução dos serviços, a CONTRATADA é obrigada a manter, em base histórica, os dados sobre a execução de serviços em garantia;

k. Após a constatação, pelo CONTRATANTE, de que todos os requisitos de uma demanda foram atendidos, poder-se-á realizar a entrega definitiva. Para isto, o CONTRATANTE deverá validar todos os testes executados e o correto funcionamento da aplicação, cabendo também ao CONTRATANTE o aceite nos marcos de faturamento respectivo à entrega efetuada;

l. O término do contrato não cessará a garantia do produto;

m. O Prazo Máximo para correção dos defeitos, cobertos pela garantia, deverá seguir o estipulado na tabela abaixo:

Criticidade	Característica	Inicio de Atendimento	Conclusão de Atendimento
Alta	Incidente COM paralisação do sistemaou comprometimento GRAVE, de dados, processos ou ambientes.	Imediatamente	Em até 2 horas corridas a partir do início do atendimento
Média	Incidente SEM paralisação do sistema, mas COM comprometimento MEDIANO de dados, processos ou ambiente.	Imediatamente	Em até 4 horas corridas a partir do início do atendimento.
Baixa	Incidente SEM paralisação do sistema, com PEQUENO ou NENHUM comprometimento de dados, processos ou ambiente.	Em até 4 horas corridas após	Em até 6 horas corridas a partir do início do

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

		informado o incidente / paralisação à CONTRATADA	atendimento.

22. VISTORIA TÉCNICA

a. As empresas licitantes poderão promover vistoria nas instalações do CONTRATANTE, examinando-as em sua totalidade, tomando ciência de suas características, no endereço onde serão realizados os serviços, a fim de verificar as condições locais;

b. A vistoria deverá ser agendada junto à Assessoria de Tecnologia da Informação – CTI do SESC/SE pelos telefones: (79) 3216-2765;

c. Todas as dúvidas acerca das especificações poderão ser saneadas por intermédio dequestionamento formal a ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação - CPL;

d. Os interessados poderão realizar a vistoria em até 1 (um) dia útil antes da data deabertura do processo licitatório, desde que haja prévio agendamento.

23. DAS PENALIDADES

23.1 Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto contratado, aContratada fica sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência.

23.1.2 Multa.

23.1.3 Rescisão unilateral contratual.

23.1.4 Suspensão temporária de licitar e contratar com o Sesc/SE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

23.1.5 A critério do Contratante, a aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula poderá suscitar a rescisão unilateral deste Contrato.

23.1.6 A penalidade de multa, será aplicada pelo Contratante, à Contratada, da

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

seguinte forma:

23.1.7 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços objeto deste Contrato, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) do valor total deste Contrato.

23.1.8 Pela inexecução parcial deste Contrato e pelo atraso injustificado na prestação dos serviços objeto deste Contrato por período superior a 30 (trinta) dias corridos ou intercalados, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato.

23.1.9 Pela inexecução total deste Contrato será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total deste Contrato.

23.2 Se o valor das multas não for pago no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados das respectivas notificações, este poderá ser deduzido dos pagamentos a serem realizados pelo Contratante.

23.2.1 Permanecendo saldo devedor, mesmo após a utilização da retenção de créditos da Contratada, esta deverá realizar o seu pagamento no prazo máximo de05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva notificação.

23.2.1.1 Na impossibilidade de se proceder ao desconto e decorrido o prazo máximo, sem que a Contratada tenha realizado o pagamento, o Contratante adotará as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis visandoa sua cobrança.

23.3 O descumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal prevista neste Contrato é considerado inadimplemento.

23.4 A aplicação das penalidades fixadas acima é da competência exclusiva da Contratante. A critério da Contratante, as penalidades poderão ser cumulativas.

23.5 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato não afasta o dever da Contratada em cumprir a respectiva obrigação, nem afasta eventual indenização suplementar que poderá vir a ser pleiteada pela Contratante em razão das perdas e danos causados pela Contratada.

23.6 Para aplicação das penalidades previstas neste Contrato será observado o devido processo legal, que assegure à Contratada o direito do contraditório e à ampla defesa.

24. REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Pela prestação dos serviços ora ajustados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, a aceitação dos serviços e a devida emissão da nota fiscal, acompanhada das certidões de

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

regularidade junto ao INSS, FGTS, FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, não sendo aceitos boletos bancários.

24.2. É vedado à CONTRATADA negociar os títulos de crédito emitidos contra o SESC, bem como o CONTRATANTE não realizará pagamento antecipado.

25. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo.

26. DO REAJUSTE

O preço previsto neste Contrato será fixo e irreajustável pelo período de sua vigência, limitado a 12 (doze) meses. Caso a vigência deste Contrato ultrapasse esse prazo, a contar da data de início do prazo de vigência, o preço previsto neste Contrato poderá ser reajustado pela variação do IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo para a correção de valores.

27. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Membro da Coordenação de Tecnologia da Informação.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

28. Catálogo de Serviços de Sustentação e Operação

Atividade	Descrição	Produto	Prazo em dias corridos	Quantidade de UST
Análise de Incidente de TI	Analisar e responder incidentes de TI originados de indisponibilidades no ambiente de produção em consequência de erros de aplicação ou estruturas de bancos de dados.	- Nota Técnica	1	8
Solução para Incidente de TI	Identificação e solução do incidente de TI para reestabelecimento do serviço.	- Nota Técnica (conteúdo: problema, solução e caminho no ambiente de versionamento); - Código Fonte (considerar inclusive scripts de banco de dados)	2	24

Apoio à Implantação de Sistema	Apoio ao processo de implantação de uma nova versão do sistema por profissional que tenha conhecimento negocial e técnico do sistema com o objetivo de evitar ou minimizar problemas na implantação, bem como realização de testes mínimos que garantam a continuidade de operação do sistema. Obs.: este serviço não substitui a atividade de implantação que faz parte do ciclo de vida de desenvolvimento de sistemas. É uma atividade complementar que pode ser contratada para minimizar o risco de interrupção ou indisponibilidade do sistema no momento em que o mesmo entra em produção.	- Relatório de Atividades	1	16
Geração de Script	Criação de novos scripts para consulta, inclusão, exclusão e alteração de registros, bem como a extração de dados de tabelas do banco de dados.	- Script SQL	1	4
Execução de Procedimentos Operacionais	Execução de procedimentos em sistemas por técnicos especialistas devido a inexistência de funcionalidades implementadas para utilização pelos os usuários ou gestores. Obs.: caso seja uma rotina que já tenha sido previamente realizada, o script pré-existente poderá ser adaptado a nova necessidade, se for o caso, sem a necessidade de contratação do serviço de “Geração de Script”.	- Relatório de Atividades; e/ou - Script SQL. e/ou Log de Atividades	1	1

Configuração de Sistema/Perfil	Configuração do sistema mediante funcionalidades de parametrização e/ou cadastro de tabelas de apoio	- Relatório de Atividades	1	2
Migração de Dados	Execução de procedimentos de migração de dados, considerando todas as tabelas identificadas no escopo da migração por serviço	- Scripts - Roteiro de migração - Relatório de regras - Evidências da migração	5	72
Auditoria de Dados	Auditoria da integridade dos dados.	- Nota Técnica	1	16
Criação e/ou Alteração de componente	Criação e/ou Alteração de componentes arquiteturais de sistemas do SESC/SE que não estejam em garantia pela empresa contratada.	- Especificação do Componente - Código Fonte - Teste Unitário	1	12
Tunning	Tunning e melhorias em banco de dados existentes.	- Nota Técnica - Script SQL	3	40
Testes Exploratórios em Sistemas	Testes exploratórios em sistemas absorvidos pelo SESC/SEque não possuem documentação e que necessitarão de manutenção corretiva ou adaptativa.	- Evidência de Teste	3	24

Geração de Massa de Dados	Geração de massa de dados para a execução de testes no ambiente de homologação, teste ou treinamento. A massa de dados não considera as tabelas de apoio que devem ser preenchidas obrigatoriamente por carga inicial via script.	- Guia de Massa de Teste - Script	2	24
Monitoramento da Aplicação	Monitorar determinado sistema por um período de tempo com abordagem preventiva para mitigar eventuais indisponibilidades do serviço. As ferramentas e o período (data e hora) do monitoramento serão definidos exclusivamente pelo CONTRATANTE. Em caso de indicativo de indisponibilidade, o serviço de Solução para Incidente de TI deverá ser acionado.	- Relatório de Monitoramento	5	80
Engenharia Reversa de Modelo de Dados	Realizar procedimentos de engenharia reversa do Banco de Dados para obtenção do modelo de banco de dados.	- Modelo de Banco de Dados - Dicionário de Dados	3	48
Rotina de Clean Up	Execução de rotinas de limpeza do banco de dados (clean up)	- Nota Técnica - Script SQL	1	4
Parecer Técnico	Elaboração de documento de análise completa do contexto, devendo conter histórico, fundamentação detalhada e conclusão baseado em informações relevantes.	- Parecer Técnico	1	16

Reunião Técnica	Apresentar para os participantes da reunião, informações de arquitetura, implementação ou regras negociais relacionadas a sistemas ou componentes que não possuem documentação.	- Ata de Reunião	1	1
Serviço de apoio ao desenvolvimento	Nas seguintes especialidades: Java, Spring Boot, Hibernate, JavaScript, ReactJS, React-Native, Redux, PLSql e Linux, Banco de dados, Web Service, DB2, PostgreSQL.	- Relatório mensal de atividades de desenvolvimento	30	80

Observação: Todas as atividades ou serviços contratados a partir deste catálogo de serviços que remetam a necessidade de interação com as bases de dados do SESC/SE serão realizados nos ambientes de desenvolvimento, ou seja, NÃO poderão ser realizadas em ambiente de produção, a menos que naquele ambiente de produção não haja outro serviço contratado para realizar estas atividades. Excepcionalmente, na ausência de empresa terceirizada contratada para realizar os serviços no ambiente de produção, estes poderão ser realizados pela Fábrica de Software.

Catálogo de Serviços de Sítios e Portais Institucionais

Nome	Descrição	Produto	Prazo em dias corridos	Quantidade de UST
WEB – Leiaute e Imagens				
1.01 - BRIEFING DE PROJETO	Levantamento ou organização de informações repassadas pelo(s) demandante(s) na fase de definição de um projeto ou mesmo para atividade pontual. Contempla reuniões de briefing e geração de documentos de briefing para aprovação.	Documento de briefing para aprovação	1	3
1.02 – PEQUENOS AJUSTES ou CORREÇÕES em FIGURAS, FOTOS, LOGOMARCAS Nível 1	Ajustes de imagens, figuras, fotos, logomarcas, banners ou mesmo imagens de e-mail marketing para entrega direta ao cliente ou utilização em outros trabalhos que justifiquem tal necessidade. Contempla alterações de texto editável, alteração de cor e/ou forma de elementos vetorizados, manipulação de elementos não vetorizados de formas geométricas básicas e cores sólidas, ajustes gerais de texto, elementos não vetorizados que possuem detalhes visuais não editáveis (bordas, sombras, chanfros, etc.), extração de background de imagem de alta resolução de fundo sólido e alto contraste.	Imagens, figuras, fotos, logomarcas, banners e imagens de e-mail marketing ajustadas.	1	3

1.03 - AJUSTES ou CORREÇÕES em FIGURAS, FOTOS, LOGOMARCAS Nível 2	Ajustes de imagens, figuras, fotos, logomarcas, banners ou mesmo imagens de e-mail marketing para entrega direta ao cliente ou utilização em outros trabalhos que justifiquem tal necessidade. Contempla manipulação avançada de imagens vetorizadas ou não, extração de backgrounds não sólidos, vetorização ou re-vetorização de elementos complexos ou alteração de elementos de proposta de layout previamente aprovados ou produzidos fora da fábrica web.	Imagens, figuras, fotos, logomarcas, banners e imagens de e-mail marketing ajustadas.	1	8
1.04 - PESQUISAe SELEÇÃO de IMAGENS (FIGURAS, FOTOS, ÍCONES, etc.)	Considera-se como pesquisa e seleção de imagens o trabalho de pesquisa, identificação e seleção de fotos para utilização em composições de trabalhos de *design* de qualquer natureza, conforme identificados neste catálogo. Não inclui pagamento de direitos autorais para as fotografias, ícones ou figuras selecionadas, o que deve ser tratado à parte entre o órgão solicitante e a Pessoa Jurídica executora do trabalho. Contempla pesquisa e seleção de imagens/fotos/ícones disponíveis em bancos de imagens já existentes disponíveis para utilização pelo órgão. Pode incluir pesquisa em bancos externos, quando as imagens necessárias à peça não forem encontradas nos bancos de imagens do órgão. Abrange pesquisa e seleção para até 6 (seis) diferentes aplicações (dentre as fotos selecionadas, 6 serão utilizadas).	Imagens, fotos ou ícones	1	4

1.05 - CRIAÇÃO DE ÍCONES	Criação de ícones para utilização em sites, hotsites, portais, sistemas, aplicativos para dispositivos móveis, etc. Pressupõe existência de especificação ou *briefing* e dimensões de até 80 x 80 pixels. Até 2 ícones por demanda.	Ícone ou pacote de ícones	1	4
1.06 - APLICAÇÃO - ARTE PARA E-MAIL MARKETING	Inclusão de texto e imagens em estrutura HTML já definida ou com *template* já utilizado em outras campanhas ou modelos que sejam utilizados com frequência. Poderá incluir ajustes de layout.	E-mail marketing	1	2
1.07 - CRIAÇÃO - ARTE DE LOGOMARCA / IDENTIDADE VISUAL COM BRIEFING	Criação/Reformulação de arte personalizada de logomarca em vetor, a partir de *briefing*. Extensões dos formatos de entrega: “.AI” ou “.CDR”. Aplicação para web.	Logomarca	3	64

1.08 - CRIAÇÃO - ARTE DE LOGOMARCA / IDENTIDADE VISUAL COM BRIEFING INCOMPLETO	Criação/Reformulação de arte personalizada de logomarca em vetor, a partir de *briefing* incompleto ou quando não exista conceito definido. Extensões dos formatos de entrega: “.AI” ou “.CDR“.	Logomarca	4	96
1.09 - CRIAÇÃO - ARTE DE LOGOMARCA / IDENTIDADE VISUAL COM CRIAÇÃO DE MANUAL	Criação / Reformulação de arte personalizada de logomarca em vetor e criação de manual de aplicação. Extensões dos formatos de entrega da marca: “.AI” ou “.CDR”. Extensão do formato de entrega do manual: PDF. Logomarca para utilização prioritária em sistemas web, mas documentação deve prever a utilização em outras mídias.	Logomarca e Manual de Aplicação	5	160
1.10 - ALTERAÇÃO DE LOGOMARCA Nível 1	Reformulação de arte de logomarca em vetor. Extensões dos formatos de entrega Reformulação de logomarca já existente.	Logomarca	1	6

1.11 - ALTERAÇÃO DE LOGOMARCA Nível 2	Reformulação de arte de logomarca em vetor. Extensões dos formatos de entrega Reformulação de logomarca já existente.	Logomarca	2	24
1.12 - CRIAÇÃO - ARTE PARA BANNER, SELO ou BOTÃO Nível 1	Criação de arte para banner, selo ou botão ESTÁTICO, com texto(s) já definido(s).	Banner em gif, jpg ou png	1	4
1.13 - CRIAÇÃO - ARTE PARA BANNER, SELO ou BOTÃO Nível 2	Criação de arte para banner, selo ou botão “ANIMADO”, com texto(s) já definido(s). Formatos de saída: GIF, JPG ou PNG.	Banner em gif, jpg ou png	1	6
1.14 - CRIAÇÃO - ARTE PARA BANNER, SELO ou BOTÃO Nível 3	Criação de arte para banner, selo ou botão “ANIMADO”, com texto(s) já definido(s). Formato de saída SWF, sem limitações de dimensão em pixels.	Banner em gif, jpg ou png	1	12

1.15 - APLICAÇÃO - ARTE PARA BANNER Nível 1	Reaplicação de arte e texto já existentes de um banner original para um novo, com dimensões diferentes do original. Formatos de saída: GIF, JPG ou PNG. Pressupõe a posse dos arquivos fonte originais, incluindo fontes tipográficas utilizadas.	Banner em gif, jpg ou png	1	2
1.16 - APLICAÇÃO - ARTE PARA BANNER Nível 2	Reaplicação de arte e texto já existentes de um banner original para um novo, com dimensões diferentes do original. Formato de saída SWF. Pressupõe a posse dos arquivos fonte originais, incluindo fontes tipográficas utilizadas.	Banner em gif, jpg, png ou SWF	1	3
1.17 - APLICAÇÃO - ARTE PARA BANNER Nível 3	Reaplicação de arte e texto já existentes de um banner original para um novo, com dimensões diferentes do original. Formato de saída SWF, sem posse dos arquivos fonte. Considera possíveis perdas de qualidade implicadas.	Banner em SWF	1	4
1.18 - CRIAÇÃO - ARTE PARA E-MAIL MARKETING Nível 1	Criação de e-mail marketing para programa governamental / sistema / atividade que já possua linha visual bem definida, incluindo logomarca. Pressupõe a existência de conteúdo em texto previamente aprovado e revisado.	E-mail marketing	1	6

1.19 - CRIAÇÃO - ARTE PARA E-MAIL MARKETING Nível 2	Criação de e-mail marketing para programa governamental / sistema / atividade que NÃO possua linha visual definida, ou na qual se pretende a criação de linha visual diferenciada daquela já existente. Pressupõe a existência de conteúdo em texto previamente aprovado e revisado.	E-mail marketing	1	12
1.20 - CRIAÇÃO - INFOGRÁFICO para EXIBIÇÃO em TELA Nível 1	Infográfico estático para aplicação web. Considera-se como infográfico para exibição em tela a arte caracterizada pela combinação de trabalhos de ilustração/tratamento de imagens com a exibição de informações organizadas e detalhadas, a fim de expor o funcionamento de um determinado mecanismo tangível (uma máquina, por exemplo), intangível (um programa governamental, por exemplo), ou localização geográfica (mapas).	Infográfico estático	5	128
1.21 - CRIAÇÃO - INFOGRÁFICO para EXIBIÇÃO em TELA Nível 2	Infográfico combinado com *keyframes* de animação. Considera-se como infográfico para exibição em tela a arte caracterizada pela combinação de trabalhos de ilustração/tratamento de imagens com a exibição de informações organizadas e detalhadas, a fim de expor o funcionamento de um determinado mecanismo tangível (uma máquina, por exemplo), intangível (um programa governamental, por exemplo), ou localização geográfica (mapas).	Infográfico estático	6	190

1.22 - CRIAÇÃO - INFOGRÁFICO para EXIBIÇÃO em TELA Nível 3	Infográfico combinado com requisições dinâmicas de dados ao servidor, incluindo programação de envio e/ou recebimento dos dados. Considera-se como infográfico para exibição em tela a arte caracterizada pela combinação de trabalhos de ilustração/tratamento de imagens com a exibição de informações organizadas e detalhadas, a fim de expor o funcionamento de um determinado mecanismo tangível (uma máquina, por exemplo), intangível (um programa governamental, por exemplo), ou localização geográfica (mapas).	Infográfico estático	7	200
1.23 - ALTERAÇÃO INFOGRÁFICO ESTÁTICO	Alteração de elementos de infográfico estático já existente. Inclui alterações de textos gerais, alterações pontuais de *layout* como *background*, elementos gráficos e imagens do infográfico estático. Alteração de textos gerais e de layout (elementos gráficos e imagens).	Infográfico estático	1	3
1.24 - ALTERAÇÃO – INFOGRÁFICO DINÂMICO / ANIMADO Nível 1	Alteração de elementos de infográfico dinâmico já existente. Inclui alterações de textos gerais, alterações pontuais de *layout* como *background*, elementos gráficos e imagens do infográfico dinâmico. Alteração de textos gerais e de layout (elementos gráficos e imagens).	Infográfico combinado	1	8

1.25 - ALTERAÇÃO – INFOGRÁFICO DINÂMICO / ANIMADO Nível 2	Alteração de elementos de infográfico dinâmico já existente, considerando as animações ou ainda as formas de requisição aos dados.	Infográfico combinado	1	16
1.26 - CRIAÇÃO LAYOUT PARA: Hotsite, sítio, revistas eletrônicas e E-books	Criação de proposta de layout para *hotsite*, sítio, revistas eletrônicas ou E-books. Atividade engloba confecção de 1 página principal e 3 telas tipo de páginas internas. Considera proposta em formato específico de *software* de montagem / manipulação, bem como as exportações como imagem para fins de aprovação.	Hotsite, sítio, revistas eletrônicas e E-*books*	3	80

1.27 - CRIAÇÃO LAYOUT PARA PORTAL	Criação de proposta de layout para portal de informações. Características mais comuns: diagramação de conteúdo refinada, com duas ou mais colunas de conteúdo para a página inicial; 2 ou mais menus de navegação; 6 ou mais áreas funcionais; páginas internas que comportem outros sites; possibilidades de interação com usuário planejadas desde o layout; páginas internas funcionando como capas de seção OU páginas internas com estrutura de navegação diferente da estrutura da página principal. Considera confecção de 1 página principal e de 3 a 10 telas tipo para páginas internas. Proposta deve estar em formato específico de *software* de montagem / manipulação, bem como as exportações como imagem para fins de aprovação.	Layout para portal	5	160
1.28 – ILUSTRAÇÃO Nível 1	Trabalhos de ilustração para utilização no contexto de projetos web. Utilização para internet em estilo infantil, *cartoon* ou caricatura, utilizando imagens em vetor.	Ilustração	3	80
1.29 – ILUSTRAÇÃO Nível 2	Trabalhos de ilustração para utilização no contexto de projetos web. Utilização para internet em estilos realismo, hiperrealismo, 3D ou outros.	Ilustração	5	160

1.30 – Planejamento em tela para alterações/implementações de *layout* Nível 1	Ajustes simples em tela para aplicação de *layout* ou melhorias de *design* a partir de layouts preexistentes. Não inclui o desenvolvimento HTML e aplicação.	Tela estática em formato PSD ou JPEG.	1	4
1.31 – Planejamento em tela para alterações/implementações de layout Nível 2	Planejamento em tela para aplicação de layout ou melhorias de *design* a partir de layouts preexistentes. Considera 1 página ou 1 área funcional a ser planejada. Considera aplicação de logomarca, cores de elementos, cor de fundo da página, formatação de tipos, links e formatação de elementos de formulário. Não inclui o desenvolvimento HTML e aplicação.	Tela estática em formato PSD ou JPEG.	1	8
1.32 – Planejamento em tela para alterações/implementações de layout Nível 3	Planejamento estático em tela a partir de layouts preexistentes, para planejamento de componentes mais complexos, resultados de páginas de pesquisa, listas multinível, etc. Considera 3 páginas ou 3 áreas funcionais a serem planejadas. Engloba aplicação de logomarca, cores de elementos, cor de fundo da página, formatação de tipos, links e formatação de elementos de formulário. Não inclui o desenvolvimento HTML e aplicação.	Tela estática em formato PSD ou JPEG.	1	16

WEB – Estilo e Implementação XHTML				
2.01 - CRIAÇÃO ESTRUTURA GERAL Nível 1	Implementação de layout ou melhorias de design implementadas de forma generalizada. Considera aplicação de logomarca, cores de elementos, cor de fundo da página, formatação de tipos, links e formatação de elementos de formulário, por exemplo. De 1 a 3 telas tipo.	Código HTML	3	40
2.02 - CRIAÇÃO ESTRUTURA GERAL Nível 2	Implementação de layout ou melhorias de design implementadas de forma generalizada. Considera aplicação de logomarca, cores de elementos, cor de fundo da página, formatação de tipos, links e formatação de elementos de formulário, por exemplo. Acima de 3 telas tipo.	Código HTML	4	64
2.03 - CRIAÇÃO HTML RESPONSIVO Nível 1	Produção de HTML com utilização de recursos de responsividade pré-definidos por *framework*, sem *layouts* específicos para diferentes dispositivos móveis. Ex. Twitter Bootstrap.	Código HTML com recursos de reponsividade implementados e testados	4	64
2.04 - CRIAÇÃO HTML RESPONSIVO Nível 2	Produção de HTML com utilização de recursos de responsividade, para funcionamento em diversos dispositivos (*tablets*, smartphones e outros) incluindo *layouts* específicos, com a utilização de *framework*. Ex. Twitter Bootstrap.	Código HTML com recursos de reponsividade implementados e testados	5	80

2.05 - CRIAÇÃO HTML RESPONSIVO Nível 3	Produção de HTML com utilização de recursos de responsividade sem uso de *framework*.	Código HTML com recursos de reponsividade implementados e testados	6	100
2.06 - ALTERAÇÕES - ESTRUTURA GERAL Nível 1	Novas implementações de *layout* ou alterações implementadas de forma generalizada, mas não consideradas no momento da criação. Considera: a. a ADIÇÃO de elementos estruturais (div, span, ou outros utilizados com mesmos objetivos), que terão impacto sob todas as telas ou sob número considerável das telas que compõem o site/sistema. b. As ALTERAÇÕES em dimensões de elementos HTML estruturais (div, span, ou outros utilizados com mesmos objetivos), alterações de cores ou imagens de fundo de elementos HTML estruturais, alterações de tamanho e cores de tipos (incluindo links)	Código XHTML de layout com novos elementos estruturais e com alterações nos elementos estruturais	1	5
2.07 – ALTERAÇÕES ESTRUTURA GERAL Nível 2	Novas implementações de *layout* ou alterações implementadas de forma generalizada, mas não consideradas no momento da criação. Considera alterações em formatações de elementos de campos de formulário, elementos multimídia (vídeo, áudio, Ferramenta de animação vetorial) ou envolvidos em interações com o usuário, em integrações com elementos externos ou com elementos animados.	Código XHTML de layout com alterações em formatações de elementos	1	8

2.08 - INCLUSÃO / REFORMULAÇÃO TELA INDIVIDUAL Nível 1	Adição ou reformulação de tela tipo com predominância de texto. Exemplo: páginas internas de conteúdo. Até 2 telas.	Tela com predominância de texto	1	2
2.09 - INCLUSÃO / REFORMULAÇÃO TELA INDIVIDUAL Nível 2	Adição ou reformulação de tela tipo com predominância de elementos de formulário, elementos multimídia, elementos envolvidos em interações com o usuário ou em integrações com elementos externos, ou elementos animados.	Tela com múltiplos aspectos predominantes	2	12
2.10 - APLICAÇÃO DE ESTILOS A ELEMENTO INDIVIDUAL Nível 1	Aplicação de estilos a novo elemento HTML. Engloba alteração/ajuste de cor, imagem de fundo, posicionamento ou tamanho de Botão, Logomarca, Selo, Banner, Link, tamanho de elementos de formulário, ou elementos estruturais que componham o layout. Item proposto para alterações rápidas ou de baixo esforço se comparada às atividades anteriores.	HTML com estilo	1	3
2.11 - APLICAÇÃO DE ESTILOS A ELEMENTO INDIVIDUAL Nível 2	Aplicação de estilos a novo elemento HTML. Engloba alteração/ajuste de cor, imagem de fundo, posicionamento ou tamanho de elementos incluídos através de tag <EMBED>, <OBJECT> ou similares com a mesma função, para outras mídias. Ex.: inclusão de arquivos de animação vetorial utilizando biblioteca javascript. Item proposto para alterações rápidas ou de baixo esforço se comparada às atividades anteriores.	HTML com estilo	1	8

2.12 - Inclusão de conteúdo em sítio estático	Inclusões de conteúdo em páginas HTML, para manutenção de *hotsites* e sítios estáticos. Inclusão de conteúdo em “até 3 páginas”.	Página HTML	1	2
WEB – Interações				
3.01 - INCLUSÃO / REFORMULAÇÃO de VALIDAÇÃO ou CONTROLE de ELEMENTOS de FORMULÁRIO nível 1	Engloba alterações de valores mediante a eventos, validações com retorno via caixa de alerta, exibição/ocultação de campos via eventos. Não inclui obtenções de dados assíncronos (AJAX). Considera telas individuais de formulário ou conjunto de telas afetadas. Prazo de 3 horas por tela de formulário ou grupo de telas afetadas.	Formulário HTML	1	6
3.02 - INCLUSÃO / REFORMULAÇÃO de VALIDAÇÃO ou CONTROLE de ELEMENTOS de FORMULÁRIO nível 2	Engloba validações de máscaras de formato de dados, exibição/ocultação de campos via eventos e exibição de caixas no padrão *lightbox*. Não inclui obtenções de dados assíncronos (AJAX). Considera telas individuais de formulário ou conjunto de telas afetadas. Prazo de 6 horas por tela de formulário ou grupo de telas afetadas.	Formulário HTML	1	12

3.03 - CRIAÇÃO - REFORMULAÇÂO de ANIMAÇÃO de MOVIMENTO ou DIMENSÃO nível 1	Interações que reposicionem elementos, alterem suas dimensões, "escondam" ou exibam elementos da estrutura de layout, COM *framework javascript*. Considera a tela ou grupo de telas afetadas, sem a necessidade de mudanças de código individuais para as telas do grupo.	Animação / código HTML	1	6
3.04 - CRIAÇÃO - REFORMULAÇÂO de ANIMAÇÃO de MOVIMENTO ou DIMENSÃO nível 2	Interações que reposicionem elementos, alterem suas dimensões, "escondam" ou exibam elementos da estrutura de layout, SEM *framework javascript*. Considera a tela ou grupo de telas afetadas, sem a necessidade de mudanças de código individuais para as telas do grupo.	Animação / código HTML	1	16
3.05 - CRIAÇÃO - REFORMULAÇÃO de INTERAÇÔES de ARRASTE nível 1	Alterações de posicionamento ou animação iniciadas por arraste de elementos *(drag and drop),* sem atualização de dados do lado do servidor.	Componente interativo de arraste / código HTML	1	6

3.06 - CRIAÇÃO - REFORMULAÇÃO de INTERAÇÕES de ARRASTE nível 2	Alterações de posicionamento ou animação iniciadas por arraste de elementos *(drag and drop),* com atualização de dados do lado do servidor e/ou requisições assíncronas (AJAX).	Componente interativo de arraste / código HTML	2	20
3.07 - CRIAÇÃO - NOVA FUNCIONALIDADE PARA APRIMORAMENTO DA EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO, nível 1	Implementação de scripts, com apoio de *framework javascript,* utilizando somente recursos do lado do cliente. Devem permitir melhorias na experiência do usuário ou melhorias na interface que contribuam com a otimização de *performance*. Pode se referir também a melhorias necessárias para implementação de outras funcionalidades.	Funcionalidade para aprimoramento da experiência do usuário	1	6
3.08 - CRIAÇÃO - NOVA FUNCIONALIDADE PARA APRIMORAMENTO DA EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO, nível 2	Implementação de scripts, com apoio de *framework javascript* e com combinação de recursos e dados do servidor. Devem permitir melhorias na experiência do usuário ou melhorias na interface que contribuam com a otimização de *performance*. Pode se referir também a melhorias necessárias para implementação de outras funcionalidades.	Funcionalidade para aprimoramento da experiência do usuário	2	24

3.09 - CRIAÇÃO - NOVA FUNCIONALIDADE PARA APRIMORAMENTO DA EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO, nível 3	Implementação de scripts, sem apoio de *framework javascript*, que permitam melhorias na experiência do usuário ou melhorias na interface que contribuam com a otimização de *performance*. Pode se referir também a melhorias necessárias para implementação de outras funcionalidades.	Funcionalidade para aprimoramento da experiência do usuário	2	32
4.01 - Aplicação de layout de frontend em CMSNÍVEL 1	Aplicação de layouts para blog, sítio ou portal como *template* do CMSJoomla, que já estejam implementados em HTML. Implica na instalação ou configuração ou personalização de áreas de módulos de página inicial e separação de espaço em tela para exibição de componentes para as páginas internas. Inclui adição/configuração/instalação de até 8 módulos (áreas funcionais), sendo 2 módulos customizados ou desenvolvidos pela própria equipe. Inclui também aplicação de layout em componentes nativos ou já instalados no CMS, quando constarem no escopo do projeto. No caso do número de módulos que ultrapassar o limite informado, eles podem ser contabilizados à parte ou através da progressão da complexidade da atividade (nível 2).	Layout frontend em CMS	5	80

4.02 - Aplicação de layout de frontend em CMSNÍVEL 2	Aplicação de layouts para blog, sítio ou portal como *template* do CMSJoomla, que já estejam implementados em HTML. Implica na instalação, configuração ou personalização de áreas de módulos de página inicial e separação de espaço em tela para exibição de componentes para as páginas internas. Demanda comporta página inicial com até 12 módulos (áreas funcionais) adicionados/configurados e até 4 módulos customizados/desenvolvidos pela própria equipe. Inclui também aplicação de layout em componentes nativos ou já instalados no CMS, quando constarem no escopo do projeto. Módulos que ultrapassarem o limite informado serão contabilizados à parte.	Layout frontend em CMS	7	120
4.03 - Aplicação de layout de frontend em CMSNÍVEL 3	Aplicação de layouts para blog, sítio ou portal como *template* de outro CMS homologado, que já estejam implementados em HTML. Comporta até 8 módulos (áreas funcionais). Implica na instalação, configuração, personalização de áreas de módulos (áreas funcionais). Se o limite for ultrapassado, os itens adicionais serão contabilizados à parte.	Layout frontend em CMS	8	144
4.04 - Adição de módulo ou área funcional em CMS Joomla	Adição / Aplicação de nova instância de módulo ou área funcional de *frontend* para página principal ou com função equivalente em CMS Joomla, já instalada e configurada. Inclui alteração/customização de CSS.	Módulo ou área funcional	1	2

4.05 – Instalação ou configuração de novo módulo ou área funcional em CMS Joomla	Instalação / Configuração de nova área funcional ou módulo de *frontend*para página principal ou com função equivalente em CMS Joomla, sem necessidades de customização de código, para exibição de informações provenientes do framework do CMS Joomla. Inclui pesquisa de solução. Adição / Aplicação de novo módulo ou área funcional. Inclui alteração/customização de CSS.	Módulo ou área funcional	1	4
4.06 - Customização de módulo ou área funcional em CMS Joomla	Adição de área funcional / módulo de *frontend* para página principal ou com função equivalente em CMS Joomla, com customização de código para a exibição de informações provenientes do *framework* do CMS. De acordo com o contexto, as interações envolvidas serão desmembradas em atividades desta categoria e submetidas à aprovação do órgão. Inclui alteração/customização de CSS.	Módulo ou área funcional	2	12
4.07 - Desenvolvimento de módulo ou área funcional emCMS Joomla NÍVEL 1	Desenvolvimento de módulo ou área funcional com função equivalente em CMS Joomla, sem interações *javascript* vinculadas ou com validações simples. Inclui alteração/customização de CSS e requisições ao banco de dados.	Módulo ou área funcional	1	16

4.08 - Desenvolvimento de módulo ou área funcional emCMS Joomla NÍVEL 2	Desenvolvimento de módulo ou área funcional com função equivalente em CMS Joomla, com interações *javascript* vinculadas, que não façam requisições AJAX ao servidor. Também engloba módulos com consultas mais complexas ao banco de dados ou que exijam customização de elementos de formulário (JForms). Inclui alteração/customização de CSS e requisições ao banco de dados.	Módulo ou área funcional	2	24
4.09 - Desenvolvimento de módulo ou área funcional emCMS Joomla NÍVEL 3	Desenvolvimento de módulo ou área funcional com função equivalente em CMS Joomla, com interações *javascript* vinculadas e que ainda façam requisições AJAX ao servidor. Também engloba módulos que exijam desenvolvimento de elementos de formulário (JForms) ou gravações em banco de dados. Inclui alteração/customização de CSS e requisições ao banco de dados.	Módulo ou área funcional	2	32
4.10 - Adição de módulo ou área funcional em outro CMS homologado pelo Órgão	Adição / Aplicação de instância de módulo ou área funcional de *frontend* já instalada e configurada no CMS para página principal ou página com função equivalente ou interna ao *hotsite*, sítio ou portal, utilizando outro CMS homologado. Inclui alteração/customização de CSS com interações javascript.	Módulo ou área funcional homologado	1	16

4.11 – Instalação ou configuração de módulo ou área funcional emoutro CMS homologado pelo Órgão	Instalação / Configuração de módulo ou nova área funcional de *frontend* para página principal ou página com função equivalente ou interna ao *hotsite*, sítio ou portal, utilizando outro CMS homologado. Inclui alteração/customização de CSS com interações *javascript* e pesquisa de solução. Não inclui customização de código para exibição de informações provenientes do *framework*.	Módulo ou área funcional homologado	1	32
4.12 - Customização de módulo ou área funcional em outro CMS homologado pelo Órgão	Customização de código de módulo ou área funcional de *frontend* para página principal ou página com função equivalente ou interna ao hotsite, sítio ou portal, utilizando outro CMS homologado. Inclui módulos desenvolvidos ou provenientes da comunidade do CMS. Inclui alteração/customização de CSS com interações javascript.	Módulo ou área funcional homologado	2	64
4.13 - Desenvolvimento de componente do CMS Joomla NÍVEL 1	Desenvolvimento de componente para uso exclusivo em *frontend* ou *backend*, com utilização de funções básicas (CRUD), técnicas de programação MVC e aproveitamento do framework do CMS. Não pressupõe o uso de ACL (Lista de Controle de Acesso) ou requisições AJAX. Inclui modelagem de dados.	Componente	5	80

4.14 - Desenvolvimento de componente do CMS Joomla NÍVEL 2	Criação/desenvolvimento de componentes para uso em *backend* e *frontend* com aplicação de *layout* predefinido. Pressupõe o uso básico de ACL (Lista de Controle de Acesso), utilização de técnica de programação MVC e aproveitamento do *framework* do CMS. Inclui manipulação básica de arquivos (*upload* e deleção) e modelagem de dados.	Componente	7	120
4.15 - Desenvolvimento de componente do CMS Joomla NÍVEL 3	Criação/desenvolvimento de componentes para uso em *frontend* e *backend*. Pressupõe o uso customizado de ACL (Lista de Controle de Acesso) ou requisições AJAX, utilização de técnica de programação MVC e aproveitamento do framework do CMS. Pode incluir a manipulação avançada de arquivos (escrita, edição, deleção, geração, exportação). Também inclui aplicação de layout predefinido e modelagem de dados.	Componente	9	150
4.16 - Adição de componente ou página com função especificaem sítio ou portalutilizando CMS Joomla	Adição/configuração de página interna de componente do núcleo do CMS Joomla, ou de componente previamente instalado, com função específica, não gerada pelos componentes já instalados. Inclui customização de CSS e *javascript*.	Página interna configurada ou customizada	1	16

4.17 - Customização de componente ou página com função específicaem sítio ou portalutilizando CMS Joomla	Customização de página interna de componente do núcleo do CMS Joomla ou de componente previamente instalado. Inclui customização de CSS e *javascript*. Customizações com objetivos diferenciados poderão ser divididas em demandas diferenciadas, de acordo com o objetivo e desde que se apresentem as justificativas necessárias.	Página interna configurada ou customizada	2	30
4.18 – Adição / Customização de componente ou página com função específicaem sítio ou portalutilizando outro CMS	Configuração de componentes existentes no núcleo ou instalação e customização de componentes de outro CMS que vier a ser utilizado, desde que homologado pelo Órgão. Inclui customização de CSS e *javascript*. Customizações com objetivos diferenciados poderão ser divididas em demandas diferenciadas, de acordo com o objetivo e desde que se apresentem as justificativas necessárias.	Página interna configurada ou customizada	3	60

4.19 - Adição de *plugin* com função específicapara sítio ou portal utilizando CMS Joomla NÍVEL 1	Instalação e/ou configuração de *plugins* já existentes, sem customizações de código.	Plugin	1	8
4.20 - Desenvolvimento de *plugin* com função específica para sítio ou portal utilizando CMS Joomla NÍVEL 2	Desenvolvimento de *plugin* de conteúdo, sistema ou busca.	Plugin	2	40

4.21 - Desenvolvimento de *plugin* com função específica para sítio ou portal, utilizando CMS Joomla NÍVEL 3	Desenvolvimento de *plugin* de autenticação ou de extensão de editores de conteúdo.	Plugin	5	150
4.22 - Customização de código de extensão do CMS Joomla	Customização de extensões visando melhoria de performance, segurança e funcionalidade. Compreende alterações que incidam em código PHP e *javascript* e/ou alterações que insiram informações em banco de dados, exigindo ou não requisições AJAX.	Código completo da extensão com a customização implementada	1	16
4.23 - Consultoria para soluções em CMS Joomla NÍVEL 1	Reunião para exposição de informações e dados requisitados sobre análise de requisitos e necessidades para aplicação em soluções construídas sob CMS, testes de componentes semelhantes, modelo entidade-relacionamento para suporte ao trabalho de desenvolvimento ou repasse de conhecimento especializado a órgãos governamentais que solicitarem apoio.	Relatório da consultoria	1	16

4.24 - Consultoria para soluções em CMS Joomla NÍVEL 2	Geração de documentação relacionada à análise de requisitos e a necessidades de aplicação de soluções em CMS, testes de componentes semelhantes, modelo entidade-relacionamento para suporte ao trabalho de desenvolvimento ou ainda o repasse de conhecimento especializado a órgãos governamentais que solicitarem apoio.	Documentação específica	5	80
4.25 - Documentação relacionada a projetos em CMS Joomla NÍVEL 1	Documentação de funcionalidade pontual relacionada a *hotsites*, sítios, portais ou outras atividades relacionadas, com foco no modo de operação.	Documento da Funcionalidade	1	8
4.26 - Documentação relacionada a projetos em CMS Joomla NÍVEL 2	Guia de dimensões de imagens e número de caracteres, para referência dos mantenedores dos sítios e portais desenvolvidos em CMS Joomla. Tem foco no modo de operação.	Documento de referência	3	48
4.27 - Testes finais de sítio em CMS Joomla	Verificação de qualidade, funcionalidade, comportamento de interface do sítio/portal a ser entregue. Abrange hotsites, sítios e portais não desenvolvidos pela Equipe Web contratada. Demanda por funcionalidade única de *frontend* ou *backend* a ser testada.	Comprovação do teste	1	2

4.28 - Migração de conteúdo para CMS Joomla NÍVEL 1	Plano de migração manual e seletiva. 10 itens de conteúdo por hora. Migração que ocorre nos casos de reformulação de sítios ou portais, que possuem versão em produção e precisam possuir todos os dados cadastrados anteriormente.	Documento com o plano de migração	1	4
4.29 - Migração de conteúdo para CMS Joomla NÍVEL 2	Plano de migração entre versões do CMS Joomla. Migração que ocorre nos casos de reformulação de sítios ou portais, que possuem versão em produção, que tiveram além da reformulação ou desenvolvimento de novo projeto, a atualização da versão do CMS e precisam possuir todos os dados cadastrados anteriormente.	Documento com o plano de migração	3	40
4.30 - Migração de conteúdo para CMS Joomla NÍVEL 3	Plano de migração entre outro CMS, sistema, sítio estático ou sítio dinâmico para CMS Joomla. Migração que ocorre nos casos de reformulação de sítios ou portais desenvolvidos em outro tipo de CMS ou framework, que possuem versão em produção e precisam possuir todos os dados cadastrados anteriormente.	Documento com o plano de migração	5	80

4.31 - Treinamento de usuários para administração do CMS Joomla	Treinamento realizado por membro da equipe com o objetivo de apresentar o CMS Joomla ao usuário e mostrar as formas básicas de atualização de dados, e a forma relacionada à alimentação de dados de componentes, módulos ou *plugins* instalados ou desenvolvidos, de acordo com o projeto entregue. Se for necessário um número maior de horas, poderá ser aberta mais de uma demanda para sítios com grande número de funcionalidades ou portais.	Treinamento Material de apoio	1	8
4.32 - Suporte (ajuda) ao usuário administrativo Joomla	Suporte para utilização de componente / módulo ou funcionalidadeespecífica do sistema.	Suporte telefônico ou presencial	1	1
4.33 - Outras soluções para CMS	Criação de classes para adição de funcionalidades específicas, alterações no core do CMS, com intuito de aprimoramentos de segurança, performance e casos que não se apliquem aos demais itens da lista. 20 horas por solução implantada.	Arquivos de código	3	60

4.34 - Atualização de código de CMS Joomla NÍVEL 1	Atualizar *patches* do CMS Joomla, dentro de uma mesma *minor version*. Ex.: mudar de atualização 3.3.5 para 3.3.6. Demanda afeta apenas 1 projeto Joomla. O projeto possui "*hack*" e será usado pacote de atualização disponibilizado pela Equipe Web SESC/SE. Demanda recomendada para os casos em que a atualização do Joomla afete arquivos que tenham *hack*, ou quando não se tenha a lista de arquivos com *hack* de código para aquele projeto.	Documento com plano de atualização	1	4
4.35 - Atualização de código de CMS Joomla NÍVEL 2	Atualizar *patches* do CMS Joomla, dentro de uma mesma *minor version*. Ex.: mudar de atualização 3.3.5 para 3.3.6. Pode corresponder também à atualização para a próxima *minor version*, nos casos em que a análise prévia indique que o esforço/impacto seja o mesmo de uma atualização de *patch* e por isso não se justifica uma demanda de atualização nível 3. Os projetos Joomla afetados por essa demanda não possuem "*hacks"* e constam em um relatório prévio vinculado à demanda. Será disponibilizado pela Equipe Web – SESC/SE um pacote para atualização.	Documento com plano de atualização	1	8
4.36 - Atualização de código de CMS Joomla NÍVEL 3	Atualizar *major version* ou *minor version* de CMS Joomla. Ex.: mudar de versão 3.3.x para versão 3.4.x (*minor*) ou de versão 2.x para 3.x (*major*). Demanda afeta apenas 1 projeto Joomla.	Documento com plano de atualização	4	64

4.37 - Atualização de código de outro CMS homologado	Alterar atualização ou versão de outro CMS homologado pelo Órgão. Atualização de versão de CMS com objetivos de segurança, melhorias de funcionalidades, *performance*, etc.	Documento com plano de atualização	5	72
4.38 - Atualização de código de extensão do CMS Joomla NÍVEL 1	Atualizar versão de plugin ou módulo, sem customizações de código. Ação afetará todos os projetos constantes em relatório.	Documento com plano de atualização	1	6
4.39 - Atualização de código de extensão do CMS Joomla NÍVEL 2	Atualizar versão de componente, sem customizações de código. Ação afetará todos os projetos constantes em relatório. Alteração inclui possíveis ajustes de estrutura e CSS.	Documento com plano de atualização	1	12
4.40 - Atualização de código de extensão do CMS Joomla NÍVEL 3	Atualizar versão de componente, com customizações de código ou em que a versão base do CMS mudou (*major version*).	Documento com plano de atualização	4	64

4.41 - Carga Inicial de conteúdo Em hotsite	Carga inicial de conteúdo em hotsites, sem considerar a quantidade de páginas. Em casos em que o conteúdo é consideravelmente pequeno, poderá ser aberta demanda de inclusão de conteúdo observando-se as devidas quantidades.	Documento de definição de conteúdo ou URL do hotsite com conteúdo já inserido.	2	16
4.42 - Carga Inicial de conteúdo em sítios	Carga inicial de conteúdo em sítios, sem considerar a quantidade de páginas. Em casos em que o conteúdo é consideravelmente pequeno, poderá ser aberta demanda de inclusão de conteúdo observando-se as devidas quantidades.	Documento de definição de conteúdo ou URL do sítio com conteúdo já inserido.	3	24
4.43 - Carga Inicial de conteúdo em portais	Carga inicial de conteúdo em portais, sem considerar a quantidade de páginas. Em casos em que o conteúdo é consideravelmente pequeno, poderá ser aberta demanda de inclusão de conteúdo observando-se as devidas quantidades.	Documento de definição de conteúdo ou URL do Portal com conteúdo já inserido.	5	40
4.44 - Inclusão ou alteração de conteúdo em CMS	Alterações de conteúdo de página inicial, páginas internas, menu, rotacionador de imagens, etc. Inclusão ou alteração de conteúdo em “ATÉ 3 páginas”.	Documento de definição de conteúdo	1	2

4.45 - Criação de formulário e relatório padrão para projeto utilizando o Gerenciador de Formulários	Criação de formulário e relatório padrão mediante a ferramenta Gerenciador de Formulários, utilizada para criar formulários de inscrição em conferências, cursos, e posterior apresentação destes dados, através do CMS Joomla	Documento de especificação de requisitos Protótipo Formulário	4	50
4.46 - Alteração de formulário e relatório padrão para projeto utilizando o Gerenciador de Formulários	Ajustes e alterações em formulários mediante utilização de ferramenta de Gerenciamento de Formulários. Contempla alterações simples em formulários, como edição de texto, adição ou exclusão de campos, aplicação de validação utilizando elementos de script nativos da ferramenta	Formulário	1	4
4.47 - Treinamento parautilização de gerenciador de Boletins Eletrônicos	Treinamento para utilização do sistema de Geração e Envio de Boletins Eletrônicos	Treinamento	1	2

4.48 - Treinamento parautilização do Gerenciador de Formulários	Treinamento para melhor proveito dos relatórios e das peculiaridades de cadastro relativas ao formulário de inscrição/cadastro criado dentro do Gerenciador de Formulários. O Gerenciador foi desenvolvido sob o CMS Joomla.	- Treinamento Material de apoio	1	2
4.49 - Criação de Manual do Usuário SÍTIOS	Criação de documento com manual de uso para sítios produzidos em CMS Joomla.	Manual do usuário	4	60
4.50 - Criação de Manual do Usuário PORTAIS	Criação de documento com manual de uso para portais produzidos em CMS Joomla	Manual do usuário	8	120
4.51 - Criação de Manual do Usuário Outros Sistemas WEB	Criação de documento com manual de uso para outros sistemas WEB produzidos.	Manual do usuário	12	180

4.52 - Acompanhamento de configuração de servidores	Acompanhamento do trabalho de equipes de infra-estrutura, desenvolvimento externo ou consultoria, durante configuração de servidores de desenvolvimento, homologação ou produção, quando requisitado.	Relatório de acompanhamento	2	24
4.53 - Pacote de instalação de sítio ou portal	Pacote de arquivos de instalação de sítios ou portais em CD, DVD ou outro tipo de mídia digital, com descritivo de passos de instalação, no caso de transferência de tecnologia para outro órgão federal, ou para fins de formalização de entrega.	Pacote de arquivos em CD/DVD/outra mídia	2	24
WEB – Multimídia e Trabalhos Interativos				
5.01 - Apresentações multimídia utilizando Software de apresentação em slides nível 1	Material off-line para apresentações multimídia utilizando Software de apresentação em slides, sem efeitos de animação, gráficos animados ou vídeos. Considera somente animações de transição de slides. Pressupõe textos aprovados e revisados.	Documento de apresentação de slides	2	24

5.02 - Apresentações multimídia utilizando Software de apresentação em slides nível 2	Material *off-line* para apresentações multimídia utilizando Software de apresentação em slides, com criação de efeitos de animação para gráficos de dados e outros efeitos de animação que não sejam referentes à transição automática de slides. Pressupõe textos aprovados e revisados.	Documento de apresentação de slides	3	40
5.03 - Apresentações multimídia utilizando Ferramenta de animação vetorial nível 1	Material para apresentação multimídia utilizando ferramenta de animação vetorial, sem transições complexas entre slides e sem gráficos de dados com animação. Pressupõe textos aprovados e revisados.	Documento de apresentação multimídia	3	40
5.04 - Apresentações multimídia Ferramenta de animação vetorial nível 2	Material para apresentação multimídia utilizando ferramenta de animação vetorial, com transições complexas entre slides e gráficos de dados com animação. Pressupõe textos aprovados e revisados.	Documento de apresentação multimídia	5	80

5.05 - Arquivos interativos criados com Ferramenta de animação vetorialpara veiculação web nível 1	Geração de animações simples (transições de slides, *motion tweenings* e/ou orientadas a eventos disparados pelo usuário). Podem ser combinadas a requisições a arquivos ou dados do lado do servidor, SEM a gravação de novos dados no servidor.	Arquivos interativos	3	32
5.06 - Arquivos interativos criados com Ferramenta de animação vetorialpara veiculação web nível 2	Geração de animações complexas combinadas a requisições a arquivos ou dados do lado do servidor, SEM a gravação de novos dados no servidor.	Arquivos interativos	5	160
5.07 - Arquivos interativos criados com Ferramenta de animação vetorialpara veiculação web nível 3	Geração de animações combinadas a requisições a arquivos ou dados do lado do servidor, COM gravação de novos dados no servidor.	Arquivos interativos	6	180

5.08 - Revista eletrônica, E-books, até 100 páginas	Aplicação de layout / montagem de revista eletrônica, E-books, com conteúdo de até 100 páginas. Implica a configuração ou personalização de saídas em PDF ou ainda em outros formatos.	Arquivos PDFs ou outros formatos relacionados.	4	64
5.09 - Revista eletrônica, E-books, de 100 a 500 páginas.	Aplicação de layout / montagem de revista eletrônica, E-books, com conteúdo de até 500 páginas. Implica a configuração ou personalização de saídas em PDF ou ainda em outros formatos.	Arquivos PDFs ou outros formatos relacionados.	7	120
WEB – Arquitetura da Informação e Acessibilidade				
6.01 - Avaliação de Acessibilidade nível 1	Avaliação de acessibilidade de *hotsite* ou sítio desenvolvido por equipe externa, conforme as da Cartilha de Acessibilidade do Governo Eletrônico. Tem por finalidade a produção de um relatório de erros, com indicações das linhas de código a serem alteradas e recomendações de boas práticas. Não contempla correção.	Documento de avaliação de acessibilidade	1	8
6.02 - Avaliação de Acessibilidade nível 2	Avaliação de acessibilidade de *hotsite* ou sítio desenvolvido por equipe externa, conforme as da Cartilha de Acessibilidade do Governo Eletrônico. Prevê entrega de relatório de erros e correções.	Documento de avaliação de acessibilidade	3	48
6.03 - Avaliação de Acessibilidade nível 3	Avaliação de acessibilidade detalhada de portal web, conforme as da Cartilha de Acessibilidade do Governo Eletrônico. Prevê entrega de relatório de erros e correções.	Documento de avaliação de acessibilidade	5	80

6.04 - Aquisição de selo de acessibilidade nível 1	Correção de erros de acessibilidade segundo as regras da Cartilha de Acessibilidade do Governo Eletrônico, em projetos de hotsites, sítios ou portais, sem dependência de relatório prévio. Aplica-se a produtos previamente produzidos com recursos de acessibilidade e nos casos em que a atualização da cartilha e-Mag cause a perda do selo. Não obriga correções relativas a avisos de acessibilidade (somente erros). Não considera uma completa recodificação HTML, onde demandas complementares podem ser avaliadas.	Documento com definições para aquisição de selo de acessibilidade / código de página web dividido	1	12
6.05 - Aquisição de selo de acessibilidade nível 2	Correção de erros de acessibilidade segundo as regras da Cartilha de Acessibilidade do Governo Eletrônico, em projetos de hotsites, sítios ou portais, utilizando um relatório prévio. Aplica-se a produtos desenvolvidos fora da fábrica web ou ainda nos casos em que foram previamente produzidos sem recursos de acessibilidade. Não obriga correções relativas a avisos de acessibilidade (somente erros). Não considera uma completa recodificação HTML, onde demandas complementares podem ser avaliadas.	Documento com definições para aquisição de selo de acessibilidade / código de página web dividido	2	32

6.06 - Arquitetura da Informação - macroarquitetura	Criação de wireframes para planejamento visual e planejamento de navegação de página inicial e telas-tipo de principais páginas internas, até o total de 4 telas.	Documento de especificação da arquitetura da informação	3	40
6.07 - Arquitetura da Informação – microarquitetura	Criação de wireframes para planejamento visual e planejamento de navegação de todas as telas-tipo de um sítio ou portal, até o total de 15 telas.	Documento de especificação da arquitetura da informação	5	80
6.08 - Arquitetura da informação - análise de métricas e perfil de usuário	Análise de dados de acessos e especificação do perfil do público-alvo do projeto	Documento de arquitetura da informação com especificação do perfil do público-alvo	5	160
6.09 - Inventário de conteúdo de hotsite	Inventariar conteúdo de *hotsite*, iniciando uma organização ou categorização de informações.	Inventário de conteúdo de hotsite	2	32
6.10 - Inventário de conteúdo de sítio ou portal	Inventariar conteúdo de sítio ou portal, iniciando uma organização ou categorização de informações.	Inventário de conteúdo de sítio ou portal	5	80

6.11 - Análise de interface de hotsite	Análise prévia ou posterior de interface de *hotsite* para atender requisitos não funcionais de performance ou ainda compatibilidade para frontend.	Relatório de análise de interface de hotsite	2	32
6.12 - Análise de interface de sítio ou portal	Análise prévia ou posterior de interface de sítio ou portal para atender requisitos não funcionais de performance ou ainda compatibilidade para frontend.	Relatório de análise de interface de sítio ou portal	5	80
6.13 - Sitegrama e fluxos de navegação para sítio	Geração de sitegrama e fluxogramas de navegação para sítio	Sitegrama e fluxos de navegação para sítio	4	64
6.15 - Relatório de acessos a sítio / sistema web	Relatório de acesso a sítio/sistema web, via ferramentas online padrões de mercado	Relatório de acessos em arquivo	1	2

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O TERMO DE XXXXXXXX	
CPF:	
RG.:	
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão Eletrônico nº. **22/0126** do Departamento Regional do SESC/SE.

LOTE	Descrição	Quantidade	Unidade
VALOR O UNITÁRIO R$ XX,XX (XXXXXXXXX).			
VALOR TOTAL R$ XX,XX (XXXXXXXXXXXX).			

- **OBSERVAÇÃO 1 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO POR LOTE.**
- **OBSERVAÇÃO 2 - O Serviço Social do Comércio – SESC/AR/SE, vem através deste advertir a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.**

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para o SESC/AR/SE como para as empresas licitantes.

Validade da Proposta: XX DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS).

- Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.
- Declaro que nos preços apresentados estão incluídos todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do Contrato que será firmado, inclusive lucro.

CIDADE/ESTADO, de de 2022.

Assinatura do representante legal

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC/SE
Pregão Eletrônico nº. 22/0126

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Eletrônico, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 22/0126

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 22/0126

Prezados Senhores,

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/0126**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente e concordo com todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO – Nº XX/2022

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 49015-090
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DIRETOR (A) REGIONAL DO SESC/SE CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tem entre si justo e acertado o presente contrato, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/0126-PE,** pela Resolução SESC Nº ***1.252/2012, de 06/06/12*** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NA MODALIDADE FÁBRICA DE SOFTWARE, ESPECIALIZADA FULL STACK COM CONHECIMENTO EM LINGUAGENS DE PROGAMAÇÃO: JAVA, SPRING BOOT, HIBERNATE, JAVASCRIPT, REACTJS, REACTNATIVE, REDUX, PLSQL E LINUX, BANCO DE DADOS (DB2 E POSTGRESQL), WEB SERVICE, DELPHI, ASP.NET E APLICATIVOS MOBILE (APPLE E ANDROID). COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, INTEGRAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E CONSULTORIA EM SISTEMAS,** conforme detalhamentos e especificações técnicas constantes no Anexo I, o qual é parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, bem como o edital de licitação, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, limitando-se a 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o parágrafo único do art.26 da Resolução SESC n° 1252/2012, caso o preço CONTRATADO ainda seja o mais vantajoso ao SESC/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

Pela prestação dos serviços ora ajustados, o **CONTRATANTE** pagará à contratada, os valores constantes na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Único: Eventuais alterações contratuais, inclusive a possibilidade de revisão de preço anual, que deverá ser solicitada pelo Contratante, serão formalizadas através de termos aditivos. O reajuste de preços anual será baseado no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas constante do Edital que originou o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal e devido atesto por parte do Setor competente do SESC/SE. A nota fiscal deverá está acompanhada dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE FGTS, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e CNDT da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADA):

I – DA CONTRATANTE:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à execução do contrato.

2. Comunicar previamente à **CONTRATADA**, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse Contrato.

3. Informar à **CONTRATADA**, de forma expressa, com antecedência mínima de 24 horas, o cumprimento de ordens ou determinações, salvo as de caráter emergencial ou por casos fortuitos.

II – DA CONTRATADA:

1. Realizar o serviço objeto do presente contrato, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Edital;

2. Tomar todas as providências necessárias para a legalização de suas atividades visando a execução da prestação de serviço para Sesc/SE;

3. As obrigações da contratada estão especificadas no termo de referência, o qual é anexo e parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

4. Deverá haver disponibilidade de empregados da **CONTRATADA** para o atendimento a serviços eventuais que possam ocorrer.

5. Responsabilizar-se pelo recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do serviço objeto dessa licitação, isentando o **CONTRATANTE,** inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a estes;

6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do

CONTRATANTE ou de terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;

7. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE**, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, e de seus empregados;

8. Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse Contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos.

9. Isentar, totalmente, o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.

10. Franquear e facilitar ao **CONTRATANTE** ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do serviço objeto desse Contrato fornecendo, quando solicitado, todos os dados relativos a este, que sejam julgados necessários ao bom entendimento e acompanhamento do serviço, sem que tal fiscalização implique em transferência de responsabilidade para o **CONTRATANTE** ou seu preposto.

11. Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos, praticados no horário do serviço ou não, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito, no prazo máximo de 72 horas após a ocorrência. A apuração e comprovação dessa responsabilidade serão feitas por sindicância executada por ambas as partes, com prazo de conclusão de 72 horas, prorrogável por igual período.

12. Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à **CONTRATADA**;

13. A CONTRATADA se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES:

I-Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência;

2. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

3. Rescisão contratual;

4. Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

II-As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da **CONTRATADA** devidas ao **CONTRATANTE**.

III-Caberá recurso à **CONTRATADA** quando da aplicação de qualquer multa, porém somente após o recolhimento do valor respectivo à Tesouraria do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL:

I.O **SESC/SE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

1. Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

2. A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;

3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

II. As partes poderão rescindir o presente contrato, sem que assista a outra, qualquer direito de indenização, mediante comunicação, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência;

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – COMUNICADOS AS PARTES:

Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas para os seguintes endereços:

Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712/2733.

Da(s) **CONTRATADA(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DO CONTRATO

O gestor do presente contrato será designado mediante ato normativo interno e informado, quando da assinatura, à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Este contrato poderá ser complementado ou acrescido em até 25 (vinte e cinco por cento), conforme ARTIGO 30 da RESOLUÇÃO SESC DN 1252/2012, havendo ainda a possibilidade de supressão de Item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, XX de XXXXXXXXXXX de XXXX.

CONTRATANTE **CONTRATADA**

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF: